Anno XXVI — Terça-feira 16 de Julho de 1850. — N. 157.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 2, ás 3 h. e 38 m. da t.
Nova a 9, áos 7 m. da t.
Cresc. a 16, ás 4 h. e 12 m. da m.
Cheia a 24, ás 3 h. e 4 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

15 Seg. S. Camillo de Lellis. Aud. do J. dos orf. e do m 1. v.
16 Terç. Nossa Senhora do Carmo. Aud. do chanc. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
17 Quart. S. Aleixo. Aud. do J. da 2. v. do civel.
18 Quint. S. Marinha. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
19 Sext. S. Vicente de Paula. Feriado.
20 Sab. S. Emiliano. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. crime.
21 Dom. O Anjo Custodio do Imperio.

CAMBIOS EM 15 DE JULHO.

Sobre Londres, 27 a 27¹/₄ d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 105 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes.........	29$000	a 29$500
Moedas de 6$400 velhas..	16$500	a 16$700
» de 6$400 novas..	16$100	a 16$200
» de 4$000...........	9$100	a 9$200
Prata.—Patacões brasileiros......	1$980	a 2$000
Pesos columnarios.......	1$980	a 2$00
Ditos mexicanos..........	1$820	a 1$840

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 1 DE JUNHO.

Ao inspector da alfandega, determinando que se proceda na conformidade dos artigos 226, 227 e 228 do respectivo regulamento, nos casos de acrescimos encontrados em despachos por factura, de que trata a sua informação de 15 de maio, sobre representação do feitor Antonio de Araujo Gomes.

IDEM DO DIA 4.

A' thesouraria do Maranhão, que he de manifesta justiça o recurso de Guimarães Magalhães e Silva, consignatarios da barca americana *Lusitana*, interposto para o thesouro, para ser alliviado da multa de réis 500,000, imposta pela alfandega, por faltas e defeitos graves encontrados nos manifestos, porque no ultimo documento annexo ao seu requerimento se certifica que o manifesto da barca fôra entregue na alfandega, fechado e lacrado com o sello do consulado, o que prova que os defeitos que se encontraram em uma das vias, que ora se apresentão, podiam ser corrigidos pelo vice-consul, sendo por conseguinte elle o unico responsavel nos termos do art. 152 do regulamento de 22 de junho de 1836.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JULHO.

Officio.—Ao commandante das armas, para mandar extrahir do livro mestre do primeiro batalhão de caçadores e remetter á presidencia afim de ser transmittida ao Exm. presidente do Pará a fé de officio do alferes Francisco Martinho de Campos, que pertencendo a aquelle batalhão, fôra despachado para o quarto da mesma arma.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo o aviso de uma letra da quantia de 289.400 réis, sacada pela thesouraria do Rio-Grande do norte, sobre a desta, e a favor de Joaquim Ignacio Pereira.—Participou-se ao presidente daquella provincia.

Dito.—Ao mesmo, ordenando, que sób a responsabilidade da presidencia, e nos termos do decreto de 7 de maio de 1842, mande supprir o arsenal de marinha em o exercicio corrente, com o quantitativo marcado da distribuição do exercicio findo para as despezas daquella repartição, bem como o supplemento concedido ás rubricas—força naval, hospital e corpo da armada, no caso de ser preciso.—Fez-se a conveniente communicação.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha para mandar receber, e recolher ao hospital daquelle arsenal afim de serem convenientemente tratadas cinco praças, que se acham enfermas a bordo da escuna *Lindoia*.—Scientificou-se ao inspector da alfandega.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a mandar fazer nos termos do orçamento que remetteu, os concertos de que necessitão as cobertas da sala em que trabalha o expediente daquella directoria, e do abarracamento da officina de terceira classe do mesmo arsenal.—Scientificou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para mandar adiantar ao engenheiro director das obras publicas, a quantia de um conto de réis para continuação dos reparos da estrada da Victoria.—Scientificou-se ao mesmo engenheiro.

Dito.—Ao mesmo, para que mande adiantar ao engenheiro director das obras publicas a quantia de dous contos de réis, para continuação da obra da casa de detenção, visto achar-se esgotatado o ultimo adiantamento, que se lhe fez para o mesmo fim.—Intelligenciou-se ao referido engenheiro.

Dito.—Ao mesmo, ordenando que mande adiantar ao engenheiro João Luiz Victor Lieuthier a quantia de um conto de réis para continuação da obra do decimo segundo lanço da estrada do Páo-d'Alho, visto ter-se esgotado a quota, que lhe foi adiantada para um tal fim.—Communicou-se ao mesmo engenheiro.

Dito.—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para a côrte no vapor *Bahiana* ao capitão Antonio de Sampaio, e ao alferes Antonio do Rego Duarte, pertencentes ao quarto batalhão de fuzileiros.—Communicou-se ao commandante das armas, e ao inspector da pagadoria militar, exigiram-se as guias dos referidos officiaes.

Portaria.—Nomeando o alferes Luiz Gomes Ferreira, para ajudante do guarda-mór da alfandega desta cidade.—Expediram-se as convenientes communicações.

Dita.—Encarregando o tenente João de Siqueira Campello, do registro do porto desta cidade.—Fizeram-se as communicações do estyllo.

Dita.—Ordenando ao agente da companhia das barcas de vapor, que mande dar passagem para a côrte no vapor *Bahiana*, ao furriel do quinto batalhão de caçadores Guilherme Vieira Lima, e ao segundo cadete do primeiro regimento de cavallaria, Francisco de Carvalho Medeiros.—Communicou-se ao commandante das armas.

IDEM DO DIA 8.

Officio.—Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver por portaria de hoje concedido um mez de licença com vencimento, para tratar de sua saúde, ao juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú, Lourenço Francisco de Almeida Catanho.—Neste sentido fizeram-se as outras communicações.

Dito.—Ao mesmo, remettendo uma nota de 5.000 réis da decima-quarta serie, e de n. 37151, que foi enviada pelo juiz de direito interino da commarca do Brejo com suspeita de ser falsa, afim de que S. S. com urgencia mande proceder aos necessarios exames.

Dito.—Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para ser apresentado em sessão da mesma junta o processo feito ao soldado Antonio Ferreira da Paz.—Intelligenciou-se ao commandante das armas.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a despender a quantia de réis 156.000, com a compra de 13 tonelladas de carvão de pedra para as officinas de latoeiros, fundidores, e ferreiros do mesmo arsenal.—Inteirou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao inspector da thesouria da fazenda provincial, para que ouvindo o administrador do consulado provincial, infórme qual dos empregados, cujos lugares foram extinctos pela lei do orçamento provincial, he mais idoneo para continuar no exercicio do lugar, que ficou conservado pela mesma lei.

Dito.—Ao director das obras publicas, scientificando-o de ter mandado receber nos termos de sua informação, a obra do decimo-quarto lanço da estrada da Victoria, da qual era arrematante Luiz de França Alemão Cisneiro.—Communicou-se ao inspector da thesouraria da fazenda provincial.

Dito.—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de S.-Antão, declarando que Eustaquio José Vellozo da Silveira, fôra reintregado no posto de tenente-coronel commandante da mesma guarda nacional desde 26 de outubro do anno proximo passado, como consta da cópia da portaria que remette.

Dito.—Ao juiz de direito Antonio Baptista Gitirana.—Convindo, que Vmc. entre quanto antes no exercicio de juiz de direito da comarca do Brejo, para a qual foi removido por decreto de 25 de abril proximo passado, conforme se lhe communicou em officio de 16 de maio ultimo, ordeno-lhe nos termos do aviso do ministerio da justiça de 10 de novembro de 1848, que para esse fim venha prestar o devido juramento, certo de que tenho marcado o prazo de 4 mezes para Vmc. dentro delle apresentar o respectivo titulo.

IDEM DO DIA 9.

Officio.—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo o aviso de uma letra da quantia de 374.000 réis sacada pela thesouraria do Rio-Grande do norte sobre a desta, e a favor de Joaquim Ignacio Pereira.—Participou-se ao presidente daquella provincia.

Dito.—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser apresentado em sessão da mesma junta, o processo verbal feito ao soldado do quinto batalhão de fuzileiros Nicoláo Francisco de Souza.—Intelligenciou-se ao commandante das armas.

Dito.—Ao inspector da pagadoria militar, ordenando, que mande arrematar os oito cavallos da companhia fixa de cavallaria desta provincia, constantes da relação que remette por cópia, visto terem sido considerados incapazes de todo o serviço.—Intelligenciou-se ao commandante das armas

Dito.—Ao chefe de policia, para mandar entregar ao engenheiro director das obras publicas a chave da cancella da casa, que se está construindo em Olinda para o curso juridico, a qual lhe foi enviada pelo delegado daquella cidade.—Communicou-se ao mesmo engenheiro.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para que mande pagar a Manoel Pereira Lemos, a importancia das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do Limoeiro, desde abril até o ultimo de junho, tudo deste anno, como se vê da conta que remette.—Scientificou-se ao chefe de policia.

Portaria.—O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 10 capitulo 2 da lei provincial n. 244 de 16 de junho de 1849; resolve substituir o artigo 6 do regulamento de 31 de agosto de 1849, feito em virtude da citada lei, pelo seguinte:

Artigo substitutivo. O director do lyceu só matriculará na aula de tachigraphia, os que tiverem pago a matricula exigida para todas as disciplinas, e que se mostrarem examinados e approvados em grammatica portugueza, e além disto derem provas de saber escrever correctamente.—Remetteu-se cópia da presente resolução ao director do mesmo lyceu.

IDEM DO DIA 10.

Officio.—Ao director do lyceu, dizendo ficar inteirado de se ter de proceder ao concurso da cadeira de primeiras letras do sexo feminino da freguezia dos Afogados no dia 12 do corrente.

Dito.—Ao mesmo, scientificando-o de ter concedido mais um mez de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, ao professor de primeiras lettras do Páo-d'Alho Francisco José da Silva Pereira.—Fizeram-se neste sentido as outras communicações.

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido tres mezes de licença com ordenado, ao professor de primeiras lettras do Bom-Jardim Marcellino da Costa Junior.—Expediram-se as outras communicações.

Dito.—Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para ser apresentado em sessão da mesma junta, o processo feito ao capitão do segundo batalhão de artilharia a pé Tristão Pio dos Santos.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a despender a quantia de 172,400 réis com a compra dos objectos precisos para preparar o pedido da secretaria do commando das armas.—Scientificou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para mandar entregar ao presidente do conselho de salubridade a quantia de 120,000 réis, tirada da verba destinada para o expediente do mesmo conselho.—Communicou-se ao referido presidente.

Portaria.—Ordenando ao agente da companhia das barcas de vapor, que mande dar passagem no vapor que está proximo a chegar do sul, ao alferes João José de Bruce, para a provincia do Ceará, e Maximiano Joaquim de Almeida Pinto, para a do Pará—Inteirou-se ao commandante das armas, e exigio se do inspector da pagadoria militar as guias dos referidos alferes.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife, em 10 d julho de 1850.

ORDEM DO DIA N. 56

O marechal de campo graduado, commandante das armas, em vista da parte que lhe endereçou o Sr. coronel graduado commandante do terceiro batalhão de artilharia a pé, e do disposto no art. 3.º da lei de 26 de maio de 1835, declara ausente por excessó de licença o capitão do mesmo batalhão José Rodrigues de Oliveira.

Os Srs. officiaes da primeira, segunda e terceira classes do exercito que não pertencem aos batalhões atualmente nesta guarnição, fiquem na intelligencia de que só serão rubricados os recibos dos respectivos vencimentos, sendo apresentados pelos proprios officiaes neste quartel general, exceptuados unicamente desse dever ficam os que estiverem presos doentes, ou licençiados.

Anntonio Corrêa Seára.

EDITAL.

De ordem do Sr. marechal graduado, Antonio Corrêa Seára, commandante das armas desta provincia, e com o fim de evitar a pena imposta no art. 1.º da lei de 26 de maio de 1835, se *faz saber* ao Sr. capitão do *terceiro batalhão de artilharia a pe José Rodrigues de Oliveira*, na forma prescripta no art. 3.º dessa mesma lei, que se deve apresentar no perfixo prazo de dous mezes, visto ter excedido á licença que obtivera para ir á provincia do Rio-Grande do sul, por aviso do ministerio da guerra de 31 de janeiro do corrente anno.

Francisco Carlos Bueno Deschamps,
capitão ajudante de ordens.

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR. HENRIQUES DE REZENDE.

Contrabando de Africanos.

O Sr. Pacheco:—Sr. presidente, estava eu bem longe de tomar a palavra para fallar na discussão das forças navaes. Baldo de conhecimentos professionaes, reconhecendo que era o menos proprio para illustrar a camara em tal materia (*não apoiados*), eu pretendia votar em silencio; mas um incidente, e incidente bem desagradavel, promovido pelo illustre deputado da provincia de Minas Geraes, que ha pouco tempo foi ministro da marinha, provocou da camara alguma indignação demonstrada por apartes, um dos quaes foi dado por mim. Pedi nessa occasião a palavra; permitta V. Exc. que me limite a esse incidente. Não vim preparado para a discussão das forças navaes; e quando viesse, curvaria a cabeça diante dos senhores que por parte da opposição encetaram o debate; elles se ostentaram senhores da materia. Um dos illustres deputados, que foi ministro da marinha, até foi descobrir um almirante de Macão. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco (com força):—Isso he muito pequenino.

O Sr. Pacheco:—Pequeninas são algumas cousas que tenho ouvido na casa, proferidas pela boca do nobre deputado, que acaba de dar este aparte. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco:—No calor da discussão, o meu illustre amigo pronunciou Macáo, em lugar de Mackau. He isto motivo para censura!

O Sr. Pacheco:—Nem eu estou fazendo censura alguma a esse illustre deputado, que reconheço homem de luzes. Pareceu-me que elle citava a autoridade de algum almirante em Macáo. (*Risadas.*) Agora fico certo que tratava do Sr Mackau.

O Sr. Sousa Franco dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Pacheco:—O Sr. Souza Franco tem aqui dito graças mais pesadas. Deixemos isto de parte, que não vale a pena.

Outro honrado deputado pela Bahia occupou a attenção da casa com a descripção pomposa dos combates que houveram entre as forças navaes inglezas, hespanholas e francezas! Ora, á vista de uma cópia tamanha de conhecimentos historicos e progressivos sobre a materia, o que poderia eu dizer relativamente a ellas, não tendo vindo preparado? Nada. Entrarei pois no objecto que me chamou á discussão.

O nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, que foi ministro da marinha, tratando de fulminar o reprovado trafico de Africanos, deu a entender (ou disse-o claramente) que o ministerio actual se apoiava nos traficantes de carne humana.

O Sr. Antão:—Não, senhor; eu só disse que quebrassem as escadas por onde tinham subido.

O Sr. Pacheco:—Seja como quizer. Disse que o ministerio actual quebrasse as escadas por onde tinha sobido, disse que protegia os Africanistas que não reprimia o trafico. Tudo isto eu desculparia, se no seu fervoroso enthusiasmo contra o trafico se não esquecesse inteiramente dos insultos e das violencias que temos soffrido de navios de guerra de S. M. B. (*Numerosos apoiados.*) Isto foi que me doeu.

O Sr. Antão:—Está muito enganado.

O Sr. Pacheco:—Então eu daqui do meu lugar dei um aparte ao honrado membro, fazendo-lhe sentir que assim elle compromettia o nacionalismo da opposição; tive em resposta que eu não era juiz competente: vou ver se o posso fazer.

Sr. presidente, não sei o alcance do nobre deputado, quando me não julgou juiz competente ...

O Sr. Antão:—Como partidista exagerado.

O Sr. Pacheco:—Bem; mas não sou tão exagerado como pensa. Todos nós somos mais ou menos juizes para emittirmos a nossa opinião sobre a materia em discussão (*apoiados*); mais acima de nós outros, acima dos illustres deputados da opposição, e dos membros da maioria, ha um outro poder, ha o publico que nos escuta, e nos julgará; ha a opinião publica (*apoiados geraes*); e acima de tudo isto ha a historia imparcial que ha de registrar o procedimento dos illustres deputados (*muitos apoiados*, e sujeita-los aos vindouros ...

O Sr. Antão:—Não tenho medo da historia nesse ponto.

O Sr. Pacheco:—Será uma pagina vergonhosa da nossa historia (*apoiados*), essa que disser que quando o Brasil se via offendido, atacado, humilhado naquillo que elle tem de mais nobre e brioso, na sua nacionalidade, a opposição se apresentou no parlamento dando vulto ao objecto de que o estrangeiro se serve para nos offender e insultar (*estrondosos apoiados*), passando a mão pela cabeça dos Inglezes, ameigando-os (*Muitos apoiados.*) E á vista de um tão estranho proceder não poderá o publico acreditar que os senhores da opposição querem subir ao poder pelas escadas dos inglezes? (*Muitos apoiados*).

O Sr. Souza Franco (com força):—Queremos que o governo tome providencias tendentes a sustentar a honra e dignidade nacional. (*Oh! Oh!*)

O Sr. Antão:—Eu poderia dizer que isto agora he que he uma insinuação do nobre deputado.

O Sr. Pacheco:—Não faço insinuação. Longe de mim acreditar nisto. Ouça-me primeiro. Não entra em meu pensamento insultar os meus honrados collegas; não disse que elles quizessem subir pelas escadas dos Inglezes; mas digo que o procedimento dos nobres deputados.....

O Sr. Apfigio:—Combinado com a sua imprensa.

O Sr. Pacheco:—Diz bem .... combinado com a sua imprensa, onde se escreve que os Inglezes teem o direito de fazer tudo quanto estão fazendo, póde induzir o publico a acreditar que elles querem subir por essas escadas. (*Numerosos apoiados.*)

O Sr. Antão:—Não tenha susto.

O Sr. Pacheco:—O que he certo he que se tem escripto e dito que os Inglezes concebem esperanças de quando sobir ao poder o partido da opposição conseguirem um tratado vantajoso para elles. (*Apoiados.*) E quando se diz isto, quando nos não he licito navegar pelas costas do imperio do Brasil, quando o nosso commercio de cabotagem he violentamente molestado (*numerosos apoiados*), quando nós temos mesmo pejo de ler o que todos os dias se publica nos jornaes a respeito de apprehensões adrede premeditadas e brutalmente executadas (*estrondosos apoiados*), quando no Brasil funccionando a representação nacional somos menosprezados.....

O Sr. Antão:—E o que tem feito o governo?

O Sr. Pacheco:—.....será proprio que se apresente no parlamento a opposição dizendo que o governo não tem reprimido o trafico, que antes o protege? Não seria antes mais airoso e conveniente, que a opposição tomasse a iniciativa contra semelhantes attentados, unindo-se comnosco para dar força ao governo? (*Muitos apoiados.*) Pergunta-se o que tem feito o governo, e ao mesmo tempo procura-se-lhe tirar a força moral (*muitos apoiados*), quando sem o concurso geral elle nada poderá fazer de bom neste ponto? Senhores, vergonha para o Brasil! opprobrio para a nossa terra, se isto continúa assim! (*Numerosos apoiados.*)

O Sr. Antão:—Cumpra o governo o seu dever.

O Sr. Firmino:—E porque não cumpristes vós quando estivestes no podér?

O Sr. Pacheco:—Se a par de censuras vehementes que a opposição dirigisse contra os abusos britanicos, exigisse do governo toda a possivel efficacia contra o trafico, eu não a censuraria; mas, senhores, aproveitar a occasião em que, a par da indignação, o desgosto se pinta no semblante de todos os brasileiros (*apoiados*), para vir aqui o nobre deputado dar animação aos Inglezes, he cousa insolita e intoleravel (*apoiados*); he o que eu não esperava ouvir do nobre deputado, de um brasileiro tão distincto. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Antão:—Isto he declamação.

O Sr. Pacheco:—Se he declamação, nem por isso deixa de ser a expressão do sentimento que deve palpitar em todo o coração brasileiro (*Estrondosos apoiados.*)

O Sr. Antão:—Esse sentimento não he exclusivo dos senhores.

Um Sr. Deputado da maioria:—Vá dando assim que vai bem.

O Sr. Souza Franco:—Digam o que quizerem, mas não encerrem a discussão sem lhe darmos a resposta.

Alguns Srs. Deputados:—Oh! oh!

O Sr. Pacheco:—Eu tambem desejo que não se encerre; he a primeira vez que tomo a palavra nesta materia, desejo estuda-la e entrar em liça com o nobre deputado, se fôr preciso.

Senhores, quando a nação recebe sérias offensas, quando se vê humilhada por uma nação forte, eu quizera que todos nos levantassemos como um só homem (*apoiados*), que os nossos collegas que de nós divergem guardassem sua opposição para tantos outros assumptos internos, que pódem achar, e que, unidos a nós, cooperassem para dar-se força moral ao governo do paiz. Não concebo a ideia que haja goveno no Brasil que queira esposar a causa do estrangeiro...

O Sr. Souza Franco:—Quando o ministro diz: «calar e soffrer!»

O Sr. Pacheco:—E será isto o que se tem praticado, senhores? Foi por ventura hoje, foi hontem que as forças navaes de S. M. B. usam de violencias contra nós, Brasileiros? As vexações contra as nossas embarcações teem sido praticadas desde que o corpo legislativo se achava reunido, e, caso virgem na historia das opposições, um requerimento, uma voz não se ergueu da parte da opposição, nesta casa, que fulminasse esses attentados. (*Muitos apoiados.*)

Sr. Angelo Ramos:—Appareceu.

Sr. Pacheco:—Foi preciso que da parte da maioria se apresentasse um deputado fazendo algumas observações a este respeito.

Uma Voz:—Esta obrigação era tanto da opposição como da maioria.

O Sr. Silveira da Motta:—No tempo dos senhores, os Inglezes entraram nos nossos portos e fizeram aprisionamentos dentro do ancoradouro.

O Souza Franco:—Em que época?

O Sr. Silveira da Motta:—Quando os senhores estavam no podér.

(*Crusam-se differentes apartes de todos os lados do salão.*)

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Souza Franco:—Não ha nação grande quando o governo diz que cumpre soffrer e calar.

O Sr. Pacheco:—E eu digo tambem que não ha nação grande quando os que fôram ministros deixam o paiz exhausto de recursos (*apoiados*); quando, não tendo energia, ou não podendo ter, para pôrem em pratica medidas contra o estrangeiro, veem depois exigir de seus adversarios que façam aquillo que não poderam fazer ou que não tiveram animo para fazer. (*Muitos apoiados.*) Assim não he possivel que marchemos, não he possivel que a nação seja grande com taes embaraços.

Disse-se que o governo do paiz protegia aos africanistas! Senhores, ainda não ouvi accusação mais injusta do que esta, de que o governo actual protege aos africanistas. (*Apoiados.*) Em que tempo se tem feito mais esforços para se reprimir o trafico de Africanos? Eu não sei se deva antes censurar o governo actual pelos esforços que faz a este respeito.....

O Sr. Souza Franco:—Infelizes esforços!

O Sr. Pacheco:—Infelizes esforços! E he possivel extirpar o trafico? Nunca fui amigo, nem sou, do commercio de carne humana, posso fallar francamente. Nos meus habitos da vida publica, nem nos da vida particular, se ha de achar um resquicio tendente a proteger este trafico que eu detesto. (*Apoiados.*) Não sou daquelles que me tenho aproveitado da disposição da lei, ou regulamentos, que mandam distribuir Africanos por particulares; não tenho nenhum desses Africanos ao meu serviço, nunca os pedi, nunca os quiz.

O Sr. Souza Franco:—Eu tambem não tenho nenhum.

O Sr. Pacheco:—Nem eu digo que os nobres deputados tenham; mas deram aos seus amigos, e quem levanta celeumas contra o trafico, carece provar que não só não tem Africanos, como que os não deu a seus amigos. Haviam estabelecimentos publicos para onde os mandar, afim de serem ahi empregados em differentes trabalhos, como actualmente se faz. E, senhores, sereis vós os mais apropriados para lançar-nos um estigma tal?! Que esforços fizestes vós (se tendes coragem, dizei) para reprimirdes o trafico? (*Numerosos apoiados.*)

O Sr. Souza Franco:—Foi muito pequeno o trafico no nosso tempo.

Alguns Srs. Deputados:—Oh! oh!

O Sr. Silveira da Motta:—Isto he que he coragem! (*Risadas.*)

O Sr. Pacheco:—Vós, tão inimigos do trafico, tão amigos da humanidade, por ventura não daveis força moral a esse trafico quando enfeitaveis as casacas de muitos contrabandistas (*apoiados*), abusando assim do cofre das graças? (*Numerosos apoiados.*) Fallando assim, nem por isso desconheço os obstaculos que encontrarieis na repressão do trafico.

O Sr. Antão: -- E os vossos ministros não fizeram outro tanto, ou muito mais ?

O Sr. Pacheco: -- Se sois réo, confesso, não deveis fallar.

O Sr. Silveira da Motta: -- Pergunto quando foi que o vapor *Paranapitanga* teve licença franca para transportar Africanos?

O Sr. Souza Franco: -- Está enganado; agora he que ha isso.

O Sr. Presidente: -- Attenção, meus senhores; assim não póde continuar a discussão.

O Sr. Pacheco: -- Se o governo, Sr. presidente, merecesse censura, seria por fazer actualmente esforços, superiores talvez ás circumstancias do paiz, para reprimir o trafico; se este he o seu dever, se a humanidade reclama que acabemos com tão torpe commercio, não he certamente na occasião em que o estrangeiro nos maltrata (*apoiados*); não he quando o seu furor cresce á proporção que o governo emprega maiores esforços na repressão desse commercio que se deve continuar a fazer sacrificios.

O governo tem procurado molestar os contrabandistas. Além de outras apprehenções, fez elle ha pouco tempo em Santos uma de 500 Africanos. E he quando elle emprega tantos esforços que as fôrças navaes inglezas mais nos avexam! Emquanto as fôrças navaes de S. M. B. não se contivessem nos devidos termos, eu, governo do paiz, nada teria a fazer acerca da repressão do trafico, diria aos Inglezes: « Cumpri primeiro o vosso dever. (*Muitos e repetidos apoiados.*) Respeitai-nos, que nós cumpriremos o nosso »

Senhores, não póde haver nação grande quando nella se não desperta o sentimento de nacionalidade em o mais alto grão. (*Numerosos apoiados.*) Esse sentimento que existe no povo brasileiro deve ser fortificado, alimentado e desenvolvido pelos seus representantes de todas as côres politicas (*Muitos apoiados.*) Esqueçamo-nos de todas as nossas discussões politicas diante do perigo commum, diante da dignidade nacional menosprezada...

O Sr. Cruz Machado: --Diante da patria ultrajada.

O Sr. Pacheco: --Diz bem, diante da patria ultrajada (*apoiados*); muito principalmente quando os ataques são dirigidos por uma nação forte contra outra mais fraca. Da união nasce a fôrça, e quando no proprio parlamento não apparece um grito unisono de repulsa e de indignação contra os ataques do estrangeiro, quando, pelo contrario, procura-se attenuar ou desculpar esses ataques com a indifferença do governo na execução do seu dever, o sentimento de nacionalidade soffre sem duvida (*apoiados*), deixa de ter toda a sua expansão. Tanto o governo como os representantes do povo devem-se mostrar dignos da nação que representam. (*Apoiados.*) Foi o que Bonaparte fez, tendo o mais extremo sentimento da honra nacional. Aprendamos mesmo com a Inglaterra; alli, antes de tudo, se he Inglez; sejamos antes de tudo Brasileiros. (*Muitos apoiados.*) Na Inglaterra, cujo povo he digno de todos os nossos respeitos, mas cujo governo não póde deixar de provocar a nossa execração, emquanto nos tratar do modo insolito por que está praticando, o que vemos? O que nos ensina a sua historia? Qualquer que seja o governo, por maiores e mais rancorosas que sejam as lutas politicas, tudo cessa no momento em que se trata de sustentar a honra e a dignidade da nação. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, se o governo, quando se tratasse de desafrontar o nosso paiz dos insultos feitos á honra e dignidade nacional, encontrasse no seio da representação nacional uma voz unanime; se todos se grupassem a elle...

O Sr. Souza Franco: --Um governo que merecer.

O Sr. Pacheco: -- Sem duvida, esgotados outros meios, o governo um dia poderia dirigir-se ao ministro inglez e dizer-lhe: « Aqui estão os vossos passaportes. (*Apoiados.*) A nação brasileira, maltratada, precisa de provar ao mundo que he victima do abuso da fôrça, mas que protesta ao menos contra ella. Emquanto não cessarem os ataques á nossa nacionalidade, não podemos tratar comvosco.» (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: --Faça o governo do nosso paiz o seu dever, se não quer que continuem as cousas como estão actualmente.

O Sr. Pacheco: --O que os nobres deputados não querem he o governo actual; querem subir, seja como fôr. (*Muitos apoiados.*) He o que se póde deduzir da pertinacia com que desconhecem principios os mais comesinhos. (*Apoiados*)

Senhores, nada mais direi. Peço desculpa á camara, e aos illustres membros da opposição, se por ventura me excedi alguma cousa. Não me accusa a consciencia de os haver offendido pessoalmente; talvez fosse um pouco vehemente. Se o fui, peço que me desculpem. Como brasileiro, não posso deixar de contristar-me e indignar me com o que leio todos os dias nos jornaes da côrte. Não sei até onde irá o nosso soffrimento.

O Sr. Souza Franco: -- E o governo deixa tudo ir assim, sendo mudo espectador destas cousas

O Sr. Pacheco: --E como sabe o nobre deputado que o governo he mudo espectador? O nobre deputado já interpellou o governo? O nobre deputado, que já teve assento nos conselhos da corôa, que foi mesmo ministro dos negocios estrangeiros, não sabe que o governo tem certas conveniencias a guardar? He natural que elle tenha feito o seu dever. Pois crê o illustre deputado que o governo nem ao menos tenha trocado notas?

O Sr. Sousa Franco: --Quero que appareça o resultado.

Um Sr. Deputado: --E porque não formulais um plano de politica a este respeito? Noto que a opposição esquiva-se sempre a apresentar seus principios.

O Sr. Silveira da Motta: -- Principios, o que? Não os ha. Ha fim, não ha principio.

O Sr. Pacheco: --Quando se trata de relações com os nossos vizinhos, ella provoca discussões, quer saber a opinião do governo, censura a este, logo que póde perceber qual a opinião, mas a sua, nunca a opposição apresenta; cumpre interpellar, censurar, mas ao mesmo tempo mostrar o que he melhor. Assim, póde parecer que se segue uma politica de especulação, que se busca occasião de especular com as desgraças publicas, (*Apoiados, e vivas reclamações da opposição.*) Se o governo segue nos negocios externos uma politica de neutralidade, faz-lhe a guerra dizendo que he a peior politica; se o governo prepara-se para a guerra, se tanto fôr preciso, censura-se-lhe, porque o governo ameaça; se o governo amnistia a Pedro Ivo, não devia amnistiar; se não amnistia, devia amnistiar! (*Apoiados.*) Como que se espera só o resultado de qualquer pensamento do governo para se bater.

Os Srs. Deputados da Opposição: -- Oh! Oh!

O Sr. Pacheco: --A opposição não formula cousa alguma. (*Apoiados.*) He o que eu vejo.

O Sr. Antão: --Que obrigação tem ella de formular?

O Sr. J. A. de Miranda: -- Tome-se nota: o Sr. Antão diz que a opposição não formula programma!

O Sr. Pacheco: --Pois a opposição vem só ao parlamento para pôr obstaculos ao governo? Não; o seu fim he mais nobre

O Sr. Antão: --Emquanto a opinião publica estiver comprimida, de que serve a opposição formular cousa alguma?

Algumas Vozes: --Ora, ora!

O Sr. Cruz Machado: --Isto he uma confissão de quem não tem politica a apresentar.

O Sr. Pacheco: -- Guardemos essa questão de compressão para outra occasião, quero limitar-me sómente aquillo para que pedi a palavra. A opposição, senhores, deve formular a sua politica, e nesta parte divirjo completamente do nobre deputado ex-ministro da marinha, quando nos diz que a opposição não deve formular uma politica.

O Sr. Antão: --Actualmente, não.

O Sr. Pacheco: -- E porque actualmente, não?

O Sr. Antão: --Porque ha compressão.

O Sr. Pacheco: -- Ora, compressão! Pois dê-se por um pouco que ha compressão. Que difficuldade achais de ao mesmo tempo que ergueis a voz contra os opprimidos, formulardes os vossos principios administrativos, politicos e internacionaes? Não ambicionais um dia subir ao podêr? Não he da vossa obrigação, subindo ao podêr, realisardes o bem do paiz? Como pois vos negais a exhibir os vossos principios? Sr. presidente, sinto ter tocado nessa questão tão importante, e tão melindrosa; mas o nobre deputado foi que me chamou a ella. O nobre deputado, pela primeira vez que fallou na casa, levado sem duvida da paixão que o predomina, provocou uma scena que não era propria nem das suas luzes, nem do lugar subido que já occupou dos conselhos da corôa.

Antes de concluir não posso deixar de assignalar a inconveniencia com que se houve o illustre deputado a quem respondo, quando, dirigindo-se a um illustre membro desta casa, e que já foi ministro da guerra, onde desenvolveu conhecimentos sufficientes exercendo dignamente esse lugar (*muitos apoiados*), ousou dizer-lhe que elle não sabia o que dizia! Ora, senhores, eu deixo á camara qualificar o procedimento do nobre deputado. (*Apoiados.*) Todos conhecem esse illustre deputado por Pernambuco, um dos ornamentos da maioria da casa, e sabem que elle não cede em cousa alguma em conhecimentos ao nobre deputado (*Muitos apoiados*) portanto, a sua proposição não póde ser desculpada, senão como filha do calor da discussão, e da qual se deve retractar.

Cumpria agora, Sr presidente, dizer alguma cousa sobre a lei de fôrças navaes; mas não vim preparado, nem mesmo tomei apontamentos. O Sr. ministro da marinha já sustentou (e bem) a materia.

Nas circumstancias do meu paiz, acho que nenhum brasileiro deixará de concorrer para habilitar o governo a ter uma marinha com a qual possamos desafrontar o nosso commercio. Eu não só darei o meu voto á lei que se acha em discussão, como votaria ainda por mais fôrça e por todos os meios justos que a tornem effectiva. Divirjo da opinião do honrado membro pela Bahia, que não quer recrutamento forçado nem ajuste de marinheiros estrangeiros Nas circumstancias em que nos achamos será rasoavel negar ao governo estes meios subsidiarios? Sou inimigo do recrutamento forçado; agrada-me o ajuste de nacionaes para a marinha. Este meio porém já existe consignado nas leis. E se elle por si só he insufficiente, se não estamos ainda habilitados para termos o numero necessario de marinheiros nacionaes, será lealdade dar este meio ineficaz, negando-se os outros? Cercear ao governo todos aquelles meios com os quaes elle póde executar a lei, dando-lhe apenas um meio inefficaz que ainda não pode ter todo o desenvolvimento que nós aliás desejamos, não só para elevar a marinha ao pé de respeito que lhe he devido, como para pormos os nossos concidadãos a abrigo de algumas violencias que soffrem? Não será escarnecer? Porque rasão o nobre deputado e os seus amigos não procederam assim com todos os ministerios que tem havido? Pois he nas circumstancias actuaes que devemos negar estes meios de fôrça de que tanto se precisa para a sustentação da ordem publica e dignidade da nação? (*Apoiados.*)

Feitas estas observações, Sr. presidente, nada mais tenho a dizer sobre a lei de fixação de forças navaes. Tornando ao incidente que me chamou a campo, a camara far-me-ha a justiça de relevar, se fui demasiado franco na exposição dos sentimentos que palpitam em meu peito a respeito dos attentados que teem commettido as forças navaes de S. M. Britannica. (*Apoiados.*) A nação julgará quem tem rasão, se nós ou os nobres deputados da opposição, que esquecidos das offensas e insultos que soffremos, só reclamam medidas contra o trafico de Africanos, trafico que eu tambem abomino tanto quanto os nobres deputados; eu estimarei que elles mostrem por factos em todos os tempos, aquillo que ora tão inopportunamente exigem do governo.

O Sr. Antão: -- E então porque nos censuram?

O Sr. Pacheco: -- Censuro, e censurarão todos os amigos da patria, porque o nobre deputado, ao mesmo tempo que teve palavras tão fortes para fulminar o trafico, não teve a mais pequena palavra de vehemente energia para fulminar os attentados commettidos contra nós por esses Inglezes. (*Apoiados da maioria e não apoiados da opposição.*) Eu invoco mesmo o testemunho dos nobres deputados da opposição, estou persuadido que elles em si sentem que o procedimento do illustre deputado por Minas foi menos conveniente, não só ao paiz, como á propria causa da opposição. (*Apoiados.*)

Alguns Srs. Deputados: -- Muito bem.

O Sr. Mello Franco pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O Sr. Presidente: -- Tem a palavra, o Sr. João Antonio de Miranda.

O Sr. J. A. de Miranda: -- O Sr. Pereira da Silva não estava inscripto antes de mim?

O Sr. Presidente: -- Estava, mas cedeu da palavra.

O Sr. J. A. de Miranda: -- E quem se segue agora a fallar?

O Sr. Presidente: -- Depois do nobre deputado, segue-se o Sr Montezuma.

O Sr. J. A. de Miranda: -- Pois eu tambem cedo da palavra, para fallar o Sr. Montezuma.

O Sr. Presidente: -- Tem então a palavra o Sr. Montezuma.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 15 DE JULHO DE 1850.

—

O supplemento que se distribue com este numero do *Diario* contém a acta da sessão extraordinaria da camara municipal desta cidade em 8 do corrente; -- um artigo da administração dos estabelecimentos de caridade em resposta ao folheto em que os herdeiros do Exm. marquez do Recife tratára da questão relativa ao patrimonio do hospital de San-João-de-Deos, ou do Paraizo; -- um communicado sobre a conveniencia do estabelecimento de cemiterios; -- edital do presidente do jury e annuncios.

Publicação a pedido.

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia. — José Candido de Carvalho Medeiros, precisa que V. Exc. por seu respeitavel despacho, mande que o empregado a quem competir lhe dê por certidão o teor do aviso do ministro dos negocios estrangeiros que no anno de 1830 foi remettido a esta provincia em o qual communicava haver S. M. I. concedido licença ao supplicante para exercer nesta provincia as funcções de chanceller e vice-consul de S. M. o imperador de todas as Russias por nomeação do ministro na côrte do Rio-de-Janeiro. Pede a V. Exc. se sirva mandar passar dita certidão, pelo que E R. Mc.

Certifique se. Palacio do governo de Pernambuco, 12 de julho de 1850. — *Sousa Ramos.*

« Em cumprimento do despacho suppra do Illm. e Exm. sr. presidente da provincia, certifico ser o aviso de que faz menção o supplicante do teor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. — Havendo o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o imperador de todas as Russias, nomeado a José Candido de Carvalho Medeiros vice-consul de sua nação nessa provincia, residindo no Recife, S. M. o Imperador houve por bem approvar esta nomeação.

« O que participo a V. Exc. para sua intelligencia, e para que o reconheça como tal, e o deixe exercer as funcções daquelle emprego.

« Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio-de-Janeiro, 6 de dezembro de 1830 — *Francisco Carneiro de Campos.* — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

« Nada mais se continha em dito aviso, e para que o referido conste onde lhe convier, passei a presente nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos 13 dias do mez de julho de 1850, vigesimo-nono da independencia e do imperio. — O official archivista, *João Valentim Villela.*

Illm. Sr. — Pelo officio de V. S. datado de 2 do corrente, fico sciente de ter fallecido o consul das Russias nesta provincia, Gaudino Agostinho de Barros, e em resposta ao seu citado officio, tenho a declarar-lhe que a V. S. na qualidade de vice-consul, compete entrar no exercicio das funcções do dito consulado.

Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco, 6 de abril de 1850. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão.* — Sr. José Candido de Carvalho Medeiros, vice-consul das Russias nesta provincia.

VARIEDADE.

(*Continuação do n.* 154.)

Ainda o livro de Carlambrogio.

Se seguirmos algum tanto a geração da fecunda preguiça, se quizermos conhecer os filhos de seus filhos, deveremos revistar uma infinita caterva de paixões e de vicios. O jogo gera a má fé, o furto, o homicidio, o suicidio; porque quem confia na sorte, e esta o trahe, não se fia mais senão na fraude e na violencia; nem contra a deshonra ha outro refugio mais que a desesperação. A intemperança gera a colera, e a impudicicia; pois o crapuloso aliena voluntariamente a propria rasão, e uma vez perdida esta, maltrata e opprime o que devêra amar e proteger, e ultraja o que devera respeitar. A curiosidade produz a malignidade, e a mentira; por isso que o curioso vive de suspeitas e de enganos. A indiscrição e a maledicencia não tardam em produzir a odiosa calumnia; porque quem a todo o custo quer fallar, acaba achando o mal onde o não ha, e inventando-o onde não o póde descobrir. Toda essa miseravel filharada cresce ao depois juntamente, e faz raça para gerar odios, vinganças e mil outros flagellos que se teriam afastado com uma dose de prudencia e moderação, e mormente com extirpar o ocio.

Mas não basta, amigos meus, ter a prudencia, que faz evitar os mencionados males: para ser sabio requer-se tambem a fortaleza que obra o bem, e que ensina a suportar o mal irreparavel. A fortaleza he um gigante que tem tres braços; a coragem, a perseverança e a paciencia. Com a primeira obra, com a segunda agarra-se, com a terceira apoia-se. Coragem! (dir-me-heis.) Esta virtude he propria do soldado que vai afrontar os perigos, as fadigas da guerra e o canhão do inimigo. Assim he: o soldado ha mister mais coragem que ninguem. Mas examinemos, charos leitores, se algum tanto della he ou não necessaria á nossa condição pacifica, e se della somos sufficientemente providos. Aposto eu que sem irmos longe, sem sahirmos de nós mesmos, acharemos bastantes inimigos, que nos obrigam a pôr a coragem á prova de muitas batalhas?

Primeiramente não he a poltroneria, que se apresenta a embaraçar-nos o caminho em todas as nossas empresas? Não traz ella comsigo por escolta a dissipação e a vaidade? Não tem tambem por auxiliares alguns diabretes do paiz da obstinação e da imprudencia? Por pouco que busque, he claro que acharei um exercito inteiro para combater, antes de começar qualquer empresa util e boa.

Virão depois as difficuldades mais ou menos graves da mesma empresa, e aqui faz o seu officio a perseverança, para não tornar atrás, antes para proseguir até o fim. Quantos tenho visto começar, e quão poucos acabar! E alguns ha que nunca arrematam uma tarefa, nem uma boa acção. Quem começa tudo e não acaba, he como o cão, que deixa sempre um caminho para farejar outro; elle não muda de pernas, emquanto que toda a nova caça tem-nas descançadas; e por isso aquelle afana-se de balde, e volta esbaforido e com os dentes em secco. Assim succede ao inconstante; pois que sempre o passo mais difficil he o da porta: em qualquer tentativa elle só busca as zangas, e não as vantagens: rasga-se em arrancar os espinhos, e não tem o gosto de colher as flores.

He desperdiçar varrella, e sabão o estar a sorribar um campo, e ao depois não o semear. O bixo da seda deve tecer o seu casulo até o fim, se quizer que delle saia a borboleta: se a gallinha aborrece-se de chocar os ovos, não nascerão pintainhos.

Consegue levar ao cabo o seu negocio aquelle que antes de o comprehender, ha ponderado bem, se elle he fativel, proporcionado as suas forças e ao depois diz firmemente a si mesmo — *quero executa-lo.* — Sabeis vós qual he a alavanca mais poderosa? A vontade. Com esta, o que se não sabia, aprende-se, o que se não podia, executa-se: he uma vara magica que faz apparecer os meios e desapparecer os obstaculos. De cem, noventa e nove vezes nas cousas ordinarias da vida a impossibilidade não he senão fraqueza de querer. Sabei, pois querer, e podereis; mas sabei querer constantemente, e até o fim; porque se afrouxais a corda, cahirá o peso. Bella cousa he um bom principio; mas porque? Porque faz esperar um bom resultado. Porque he que agradam as flores do pecegueiro? Porque promettem bons fructos. Mas recordai-vos bem de uma cousa, e he; que esses fructos não chegam á perfeita madureza, nem são o que devem ser, senão emquanto se formam e desenvolvem naturalmente e sem artificio. Do mesmo modo para que o vosso trabalho saia bom, cumpre que a vossa vontade, ardor e constancia sejam naturaes e partam de vós mesmo. Se estacais, se careceis de ser aguilhoado no obrar, proseguireis mal, e sem ordem: por isso diz o antigo rifão — *cavallo que carece de esporas, não ganha a aposta*: e tambem — *quem trabalha zombando vem* a precisar de veras.

Pensai nisto, obrai consequentemente, e vereis como se vos desvanecem as difficuldades. Algumas vezes, porém, de outra sorte dispõe os decretos d'Aquelle, que dispensa os bens e os males; porque, charos amigos, o homem propõe, e Deos dispõe: e se a sua providencia ha estabelecido experimentar-nos, qualquer resistencia da nossa parte seria improficua, e culpavel a seus olhos. Em semelhante caso a fortaleza consiste na paciencia O que quereríeis oppôr á enfermidade e á dôr? Se por alguma falta deveis de passar por um castigo dos magistrados ou de quem tem direito de vo-lo infligir, que proveito tirareis em levantar-vos contra quem he mais poderoso, que vós? Mal pelo cavallo, que escoiceia contra a espora! E se por mais esforços que façais, recusa favorecer-vos a fortuna, o que aproveitaria contra ella a vossa colera?

He este o caso de abaixar a cabeça; porque o caniço que se curvou, indireita-se depois da ventania, emquanto que o inflexivel carvalho cahe por terra, e nunca mais se levanta. Quem morde um seixo não faz mais que quebrar os dentes. Quando o vento não sopra favoravel, ainda se póde ir avante, bordejando com perseverança; mas em calmaria absoluta, por demais he trabalhar e fazer força de vela. Paciencia! Esperemos que torne a soprar o vento. Mas se este tarda, dir-me-heis, morreremos de fome; porque vão faltando as provisões: e eu vos respondo: por isso mesmo paciencia: e se chegarmos ao ultimo extremo, resignemo-nos, visto não ser possivel mandar aos elementos.

Já vos tenho mostrado como os vicios parem vicios: vejamos agora como as virtudes tambem geram virtudes; pois que a paciencia que he filha da fortaleza, torna-se ella mesma mãi da esperança e da resignação. Esperança! ó charos amigos, esta foi muitas vezes o vosso refugio e o de todos. Acaso já reflectistes sobre o que seja a esperança? He uma taboa no naufragio, um clarão nas trevas, uma voz humana no deserto, a memoria de um amigo em dia de angustias, o sorrir do nosso filho na agonia, e ainda mais o pensamento de um Deos justo e clemente no leito da morte. Tal he a esperança, essa companheira inseparavel do homem, da qual elle tanto precisa nas suas miserias e que pela mais consoladora e mais sublime religião foi elevada á cathegoria das virtudes. Mas esta religião fez ao mesmo tempo da resignação um dever; pois que sendo o homem enfermo e mortal, releva que saiba soffrer e cumprir o seu destino. A Providencia disse — *Ajuda-te que eu te ajudarei*, — com o que convida-nos á coragem e á perseverança. Mas disse igualmente. — *O que não podes impedir sabe tolerar*; e nisto impoz-nos o dever da paciencia.

Notai, outrosim, que na paciencia tudo he ganho. O mal supportado com racionabilidade e com calma, he já diminuido em metade, emquanto que a impaciencia redobra todas as magoas, exacerba todas as chagas. O cavallo, que quer sacodir de sobre as costas a carga, não faz mais do que perder o equilibrio, incommodar-se mais, e fazer mal a si mesmo; ao passo que o camello paciente atravessa o deserto levando commodamente a sua carga, com a qual se habitua, como se fôra uma corcova de mais. O gotoso não sara com soltar improperios contra a gota: só a quietação póde mitigar-lhe as dores. Portanto, eu vo-lo repito, quando não ha remedio, paciencia.

Assim vai tudo bem, amigos meus. Se soubermos ser prudentes nos pensamentos, nas palavras e nas acções, moderados nos desejos, sobrios e economicos nos prazeres, poderemos evitar a maior parte dos males que opprimem a outros muitos. Se formos constantes na nossa vontade, corajosos nas empresas, activos e perseverantes no trabalho, vir-nos-ha d'ahi contentamento e estima. Se formos pacientes na adversidade e na dor, ao menos adoçaremos os males inevitaveis, sustentar-nos-ha a esperança e Deos nos levará em conta a nossa resignação

Verdades são estas, com effeito, mui simplices: e todavia não cheguei a reconhecê-las senão depois de muitos annos de observação e de reflexões sobre mim e sobre os outros. A experiencia algumas vezes, a dizer a verdade, custou-me caro; porque se a experiencia val tanto como o ouro, muitas vezes ella se faz pagar pelo que val: e assim grande loucura seria não fazer caso da dos mais, que gratuitamente se póde ter. Se te eu dissesse. — Amigo, esta casa eu a fiz e dou-t'a de presente: não ficarias mui contente de possuir um predio sem trabalho algum da tua parte? Pois olha, o presente de uma experiencia já adquirida póde poupar-te cuidados, tempo e dinheiro. Não a desprezes, pois, charo leitor, e mais tarde terás de confessar, que este presente val tanto como outro qualquer.

(*Continuar-se-ha.*)

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 15 DE JULHO.

Foram hontem e hoje presos: á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, Antonio José Zacarias de Carvalho e Joaquim Custodio de Oliveira, para correcção: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, os marujos Americanos, Simon Wimkendutt e George, por disturbios; Bento Luiz Alves Vianna, por ter feito um ferimento em Manoel Tertuliano dos Reis; José Antonio por desobediencia; e Francisco Antonio de Amorim, por estar espancando a um Hespanhol, e por complicidade em crime de morte; á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, o preto Ezequiel, escravo de D. Maria Benedicta do Sacramento, por crime de furto; á ordem do subdelegado da freguezia da Bôa-Vista, os pretos, Jacob, escravo de Gregorio Antunes de Oliveira; e Amaro, escravo dos herdeiros do finado José Ramos de Oliveira, por estar brigando: e á do subdelegado do segundo districto da freguezia dos Affogados, Joaquim, escravo de José Pereira da Cunha, por correcção.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 15 . . . . . 6:200,432

Descarregam hoje 16.

Galera — *Bonita* — mercadorias e ferro em barra.

Brigue -- *Novo-Vencedor* -- mercadorias e cebolas.

Patacho -- *Emulação* -- meios de vaqueta.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 15 . . . . . 1:053,706
Diversas provincias 92,107

1:145,813

EXPORTAÇAO.

Despacho maritimo no dia 15

Rio-de-Janeiro, brigue-escuna *Alegria*, de 162 toneladas: conduz o seguinte: 679 barricas e 72 saccos com 5,786 arrobas e 19 libras de assucar, 240 mólhos palhas de carnaúba, 21 fardos chapéos, 60 balas papel, 249 caixas velas.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 13. 274,056
Idem do dia 15 . . . . 1:339,176

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 15.

Liverpool -- 75 dias, brigue inglez *Hugh*, de 212 toneladas, capitão Peter Handysede, equipagem 11. carga carvão de pedra; a Russell Mellor. Passageiro, Carlos Robinson. — Fundeou no Lameirão.

Figueira — 35 dias, patacho nacional *Maria & Joaquina*, de 120 toneladas, mestre Manoel da Costa e Silva, equipagem 11, carga vinho; a Rabello & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Trieste — Escuna hanoveriana *Aurora*, capitão K. J. Rondo, carga assucar.

Rio-Grande do Sul — Patacho nacional *Dous-Irmãos*, mestre Jeronymo José Tellas, carga assucar e ago'ardente. Passageiro, 1 escravo a entregar.

Bahia — Hiate nacional *S.-João*, mestre João Vicente Ferreira Passos Junior, carga varios generos.

EDITAL.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 16 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica, na porta da mesma, depois do meio-dia, uma caixa com 100 duzias de sabonetes, pesando 125 libras, e 50 duzias de potes pequenos de louça ordinaria com banha, vindo de Marseille e abandonado pelos consignatarios Luis Bruguière; sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 13 de julho de 1850. - O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

Declarações.

-- O Sr. director do lyceu manda participar a quem convier, que se acha aberta a matricula d'aula de tachygraphia, para a qual se faz mister observar a portaria de S. Exc. abaixo transcripta:

« O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o artigo 10 capitulo 2.° da lei provincial n. 244 de 16 de junho de 1849, resolve substituir o artigo 6.° do regulamento feito em virtude da citada lei de 31 de agosto de 1849 pelo seguinte artigo substitutivo:

« O director do lyceu só matriculará na aula de tachigraphia os que tiverem pago a matricula exigida para todas as disciplinas, e que se mostrarem examinados e approvados na grammatica portugueza, e além disto derem prova de saber escrever correctamente. Palacio do governo de Pernambuco, 9 de julho de 1850. -- *José Ildefonso de Sousa Ramos.* -- Conforme. -- *Manoel Clementino Carneiro da Cunha.* »

Secretaria do lyceu, 12 de julho de 1850. -- *Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca*, professor de desenho e secretario.

— Pela capitania do porto se convida, em virtude das ordens recebidas do Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 13 do corrente, a todos os chefes de familia que queiram alistar seus filhos, ou tutelados, menores, na companhia de aprendizes marinheiros, a comparecerem na mesma capitania em todos os dias uteis nas horas de seu expediente.—Capitania do porto de Pernambuco, 15 de julho de 1850. — *Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão do porto.

Theatro de S. Izabel.

10.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira, 17 de julho de 1850.

Representar-se-ha o interessante e muito applaudido drama em tres actos.

D. MARIA DE ALENCASTRO.

Terminará o espectaculo com a graciosa tragi-farça.

O Dilettante.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

-- Para o Aracaty segue, no dia 20 do corrente, o patacho *S.-Cruz*, mestre Joaquim Pereira: para carga e passageiros, trata-se ao lado do Corpo-Santo, n. 25, loja de massames, ou com o mestre.

-- O *Nictheroy* sahe impreterivelmente no dia 17 do corrente julho: recebe ainda al-

guma carga e pequenos volumes: quem no mesmo quizer carregar e mandar escravos a frete, dirija-se á Viuva Gaudino & Filho, pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

-- Para o Ceará segue viagem, no dia 20 do corrente, o brigue nacional *Destino*, por já ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos fretadores, no Hotel-Francisco.

-- Para a Bahia sahe a sumaca *Carlota* no dia 20 do corrente impreterivelmente: póde ainda receber alguma carga miuda, bem como passageiros: trata-se com o mestre José Gonçalves Simas, ou com Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para Lisbôa pretende sahir até o dia 7 de agosto vindouro o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, dirija-se aos consignatarios, T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

Leilões.

-- O corretor Oliveira fará leilão de muitas obras de prata e de ouro, de modernos gostos, inclusive um apparelho para cha, um faqueiro completo, serpentinas, espevitadores, salvas, castiçaes, colheres para sopa e chá, facas e garfos, adereços, anneis, dous relogios de ouro patentes inglezes, correntes para os mesmos, e outras muitas peças de bom gosto, assim como um rico relogio dourado com manga para cima de meza, outro dito proprio para repartição publica ou escriptorio, candelabros de bronze, um apparelho completo de porcellana branca para jantar, garrafas brancas e de cores para vinho, cópos, galheteiro, portalicor e algumas obras de marcineria: terça-feira, 16 do corrente, (o mesmo annunciado para o dia 11, que se transferio por causa da chuva) ás 10 horas da manhãa, no escriptorio do mesmo corretor, rua da Cadeia do Recife.

-- Terça-feira, 16 do corrente, pelas nove horas, se fará leilão judicialmente da armação e fazendas da loja sita na rua Direita, n. 10, perante o Sr. juiz da segunda vara, cujas fazendas forão penhoradas a José Joaquim Barboza da Silva, por execução do curador da herança do finado Gabriel Gonçalves Lomba: escrivão Cunha.

Avisos diversos.

-- Joaquim Baptista da Silva retira-se para fóra da provincia.

-- Ricardo Deppermann retira-se para fóra do Imperio.

-- O Sr. F. Youle, socio da casa commercial ingleza de Deane Youle & C., queira não se retirar para Liverpool sem ajustar conta com Antonio Bernardo Rodrigues Sette.

-- D. Francisca Joaquina do Nascimento, avisa ao Sr. Dr. João Ferreira da Silva, que o arrendamento do seu sitio, em que o mesmo se acha, que se finda no dia 31 do corrente julho, pois se faz o presente para o mesmo Sr. Dr. não se chamar á ignorancia de entregar a chave do mesmo sitio no citado dia, conforme o papel de trato que existe; outro sim, que o mesmo não poderá meter o quartel que se acha a dever no fim do dito arrendamento, nem a chave no deposito geral, sób pena de ser levantado á sua custa.

-- Precisa-se de um bom forneiro: paga-se bem: na rua da Senzalla-Velha, n. 106.

-- Precisa-se alugar uma escrava, que saiba cozinhar e lavar: na rua do Dique ou Palacete, sobrado n. 1.

-- Ha 15 dias que desappareceu uma escrava crioula de nome Maria, cujos signaes são seguintes: moça, altura regular, corpo reforçado, cadeiras grossas, e um tanto botadas para traz, bocca regular, beiços um tanto grossos, peitos pequenos e cahidos, nariz grosso e pés e mãos grossas, marcas de bexigas no rosto, olhos carnudos, orelhas na parte do enfeite grossas e viradas um tanto para cima; além destes signaes descobertos, tem uma marca de ferida de caustico do lado direito (ou esquerdo) das costellas para os vazios; levou vestido de chita preta, panno da costa, e um taboleiro com milho e arroz, que vendia no dia que fugio: esta negra suppõem-se estar occulta em casa de alguem, ou em algum calogi, o que se vai escrupulosamente indagar para se proceder contra quem a tiver oculta; e offerece-se uma boa recompensa a quem della der noticia certa, e guarda-se inteiro segredo, ou a pegar e levar na rua de Hortas, n. 114, a Antonio Caldas da Silva.

-- A senhora moradora na rua da Aurora, de nome Francisca, que ha dias escreveu um bilhete a Antonio Caldas da Silva, sabendo se queria vender uma sua escrava, de nome Maria, que a procurou para comprar, queira annunciar o numero da casa de sua morada, que se lhe deseja fallar, o que se não tem podido, por se não acertar com a sua morada.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 56.

-- Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, ignorando completamente que negocio possa ter com esse Sr. da rua do Cabugá, que lhe deseja fallar, toma a liberdade de dizer-lhe, que mora na rua de Santo-Amaro, quarta casa, das que ahi tem o Sr. Antonio José Gomes do Correio, onde póde ser por esse Sr. procurado, quando o queira.

-- Desappareceu, no dia 5 do corrente, do engenho Muribequinha, o pardo Joaquim, baixo, corpo regular, rosto redondo, cabellos crespos e pés pequenos; levou calça parda e camiza de madapolão, outra dita de algodãozinho e chapéo de palha; terá 18 annos: quem o pegar leve-o ao mesmo engenho, ou em casa do capitão Manoel Eleuterio do Rego Barros, rua das Agoas-Verdes, sobrado n. 78, que será bem recompensado.

-- Aluga-se uma casa na Passagem-da-Magdalena, com duas salas, 6 quartos, cozinha, sotão com 2 quartos, janellas no oitão, bastante fresco, quintal, cacimba e optimo banho no fundo da casa: a tratar na rua Direita, n. 3.

-- A pessoa que annunciou querer comprar um piano, querendo um muito bom, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 14, loja.

-- Uma senhora solteira, de bons costumes e honesta, se propõe a ensinar meninas, assim como aceita pensionistas e meias pensionistas, conforme o ajuste. Sendo que os pais de familia a queiram proteger, afirma-se o bom tratamento, zelo e cuidado para com suas alumnas, ensinando-lhes a ler, escrever, contar as quatro especies, doutrina christãa, coser chão, fazer lavarinto, bordar de seda, de linho, e marcar, quem de seu prestimo se quizer utilizar: dirija-se á rua Nova, n. 52, segundo andar.

--Fugio, no dia 5 do corrente, da propriedade do tenente-coronel João Chacon Cavalcanti de Albuquerque, uma preta crioula, de 18 annos, com os pés apalhetados; tem uma marca de ferida em uma perna e outra na cabeça; tem a cabeça batida de um lado: quem a pegar ou della der noticia na rua do Livramento, n. 14, a Francisco Cavalcanti de Albuquerque, será recompensado generosamente.

-- Aluga-se uma preta para servir uma casa de pouca familia: na rua larga do Rozario, n. 26, loja de miudezas.

-- Quem annunciou querer comprar um piano, dirija-se á rua estreita do Rozario, n. 28, segundo andar.

-- Offerece-se uma ama para lavar, engommar e coser: na rua da Gloria, n. 16.

-- O *Conciliador* n. 10 sahio hoje e está á venda na rua estreita do Rozario, n. 34; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 74; e na rua da Cruz, no Recife, n. 14.

-- A Illm. Sra. D. Francisca Scolatica Josepha da Costa queira quanto antes mandar realisar o negocio que não ignora, na rua Direita, n. 122, morada do thesoureiro da irmandade de N. S. do Terço.

-- Alugam-se escravos para qualquer serviço de casa, sendo um delles canoeiro: na rua do Vigario, n. 7.

Homœopathia.

Na Bahia escreve o Dr. Mello Moraes um jornal homœopathico intitulado MEDICO DO POVO, no qual se desenvolvem as questões da medicina homœopathica, e se dão preceitos praticos para o curativo das enfermidades.

No consultorio central homœopathico de Pernambuco, rua do Trapiche-Novo, n. 15, recebem-se assignaturas para este jornal, a 2,000 rs. por trimestre.

-- O Sr. Francisco Antonio Pereira dos Santos queira ir pagar a quantia de 111,600 rs. que deve na rua do Cabugá, n. 3; pois emquanto o não fizer, o seu nome não sahirá desta folha.

-- Caetano Mendes da Cunha Azevedo continúa a comprar e vender escravos de commissão mediante uma gratificação rasoavel, prometendo empregar toda a atividade no desempenho dessa tarefa: os pretendentes o poderão procurar a qualquer hora do dia, em sua casa na rua do Rangel, n. 38, segundo andar.

-- Aluga-se uma preta escrava para ama de leite, levando uma cria de 4 mezes, muito mansa: na rua do Queimado, n. 13.

-- Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa n. 44 da rua do Trapiche: a tratar na rua do Vigario, n. 7.

-- Hoje a porta do doutor juiz do civel, na rua das Flores, ás 4 horas, se hão de arrematar a escrava velha, moveis e obras de prata e ouro, penhorados a João Francisco Ferreira, por execução de José de Medeiros Tavares.

-- Qualquer homem solteiro que quizer alugar uma sala com dous quartos de um primeiro andar no pateo do Collegio, dirija-se á rua do Nova, n. 63, segundo andar.

--D. Maria Luiza do Rego Barros, mulher do alferes Alexandrino Caetano de Olinda, faz publico, pelo presente, que d'ora em diante se assignará Maria de Olinda Rego Barros.

Economia.

Já se acha prompto um dos

fogões economicos

no deposito de caldeireiro de J. A. dos Santos Andrade, na rua Nova, n. 27, aonde se poderão dirigir os Srs. que desejavam vê-lo para fazer suas encommendas, que se cumprirão a vontade dos pretendentes. A economia destes fogões merece toda attenção, pois com 80 rs. de lenha cozinha um grande jantar, em rasão de com um só fogo assar-se em 2 fornos, cozinhar em 6 e mais panellas, conservar um deposito com agoa quente, a tirar por uma torneira, e além disto tem lugar para assar de espeto com molho, tudo isto com tanto asseio que a senhora mais grave póde cozinhar, sem temer emporcalhar-se, e ainda, além disto dispensa fogareiro por ter uma grelha propria para carvão para torrar pão e aquentar ferros de engommar.

Roubo.

No dia 13 do corrente furtaram do abaixo assignado uma carteira de molla, contendo dentro cinco cedulas de 20,000 rs. amarellas, duas de 10,000 rs. e 20,000 rs. em cedulas miudas, uma de 5,000 rs., sendo uma das de 20,000 rs. amarella assignada nas costas pelo abaixo assignado. Este roubo foi feito por um cabra escuro, de calça e camisa, chapéo de palha e pés no chão; julga-se ser captivo, pois na occasião que apanhou a carteira vinha o caixeiro com ella no bolço, atravessando a rua larga do Rozario, da casa do abaixo assignado para a loja que fica confronte; o ladrão aproveitou-se do ensejo de apanhal-a sem o caixeiro dar por falta; ha pessoas que conhecem o ladrão. Roga-se a qualquer pessoa que descobrir o roubo, de dirigir-se á loja de calçado, n. 33, na praça da Independencia, que se gratificará com metade do valor do roubo. -- *Belarmino dos Santos Bulcão.*

-- Pede-se aos Srs. que devem calçado na loja do abaixo assignado, venham quanto antes pagar; do contrario, verão seus nomes por extenso, pois basta o tempo que ha decorrido. -- *Belarmino dos Santos Bulcão.*

-- Roga-se ao Illm. Sr. chefe de policia e mais illustres empregados nessa repartição a attenção sobre o aviso seguinte: -- Fugio no dia 7 de junho deste anno o preto João, escravo de João da Silva de Miranda; he Africano, mas, tendo vindo pequeno falla correntemente como crioulo; he magro, estatura regular, dentes aguçados, pouca barba, bocca um pouco aberta, olhos de somno ou de bebado, tendo o branco delles não claro, de 40 e tantos annos de idade; costumava andar com um bonet velho de panno azul de lãa, jaqueta e calça larga de algodão azul americano e camiza de algodão da fabrica de Andarahy; he muito sagaz e sempre caminhava ligeiramente: quem o pegar leve-o á rua da Princeza-dos-Cajueiros, sobrado novo, depois do de n. 123, ou no largo da Carioca, n. 31, principio da rua de S.-Antonio, (no Rio-de-Janeiro) que será bem gratificado. O Illm. Sr. empregado no registro do porto e os Srs. capitães de campo grande favor fazem á justiça entregando o supra annunciado escravo no Aterro-da-Boa-Vista, n. 80, onde serão pagas as despezas e trabalho de quem pegar dito escravo, o qual de do Illm. Sr. João da Silva de Miranda, na côrte do Rio-de-Janeiro.

N. B. -- Póde ser que este preto se dê por forro, ou como escravo do ex-senhor Domingos Dias da Silva Henriques.

-- No dia 18 do corrente, pelas quatro horas da tarde, terá lugar a ultima praça do grande sitio do Mondego, já annunciado por vezes por este *Diario*, pela vara do juiz de orphãos, na rua estreita do Rozario, casa da residencia do mesmo juiz, n. 18: os pretendentes, que quizerem examinar o mesmo predio, poderão dirigir-se a elle, que o acharão aberto por todo o dia.

-- Precisa-se alugar uma escrava, que saiba engommar, para servir em uma casa estrangeira: na rua da Concordia, refinaria franceza.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Direita, n. 63, loja de sapatos, defronte da tenda de funileiro.

-- Quer-se alugar um preto para o serviço de campo: na rua da Aurora, escriptorio de C. Starr & C.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado do Aterro-da-Boa-Vista, n. 3.

Homœopathia pura,

a mais fresca e a mais perfeita, vinda de França pelo ultimo navio, e preparada por Mr. Catellan, discipulo de Hahnemann, e director da primeira pharmacia homœopathica especial de Paris.

O consultorio homœopathico

da rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 22, dirigido pelo facultativo J. B. Casanova, estará aberto todos os dias uteis desde ás 7 horas da manhãa até ás 2 da tarde.

Os pobres continuarão a receber consultas e remedios gratuitamente.

Não sendo para se tratar pela homœopathia pura, he escuzado procurar o director deste consultorio.

-- Joaquim Correia da Silva, socio administrador e fundador da serraria hydraulica estabelecida no Monteiro, deixou de continuar na direcção do dito estabelecimento.

-- Arrenda-se o armazem n. 67, na rua da Cruz, e vende-se a armação com todos os mais accessorios para uma venda: quem lhe convier póde tratar no escriptorio de Viuva Gaudino & Filho, rua da Cruz, n. 66.

Passaportes e titulos.

A antiga agencia da rua do Rangel, n. 9, continúa a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, despachar escravos, correr folhas e tirar titulos de residencia, quér com prazo, quér com validade para sempre.

-- Dão-se 300,000 *rs.* a premio sobre penhores de ouro e prata: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 26, se dirá quem dá.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva, e que tenha bom leite: na rua do Collegio, n. 12, taberna, ou na rua da Praia, n. 2, armazem.

-- Precisa-se de um taxo de cobre de tamanho regular, em meio uso: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 75, taberna. Na mesma vende-se arroz pilado branco, a 320 rs. a cuia e 70 rs. a libra; toucinho de Santos, a 160 rs.; manteiga, a 400, 500 e 640 rs.; feijão mulatinho novo, a 400 rs; azeite doce de Lisboa, a 600 rs.; e outros muitos generos que se deixam de annunciar pela grande extensão.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, que tenha pratica, e dê fiador á sua conducta: na rua de Hortas, n. 88, se dirá quem precisa.

-- Engomma-se roupa de homem e de Sra. com toda a perfeição e por preço commodo: na rua do Sebo, n. 25.

-- Ainda está por se alugar o terceiro andar do sobrado da rua da Senzalla-Velha, n. 70, pintado de novo, com commodos para familia: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

Uma familia que se retira para a provincia do Rio-Grande-do-Sul, necessita de uma mulher nacional, ou mesmo estrangeira, para acompanha-la, afim de pensar uma criança na viagem: quem quizer, dirija-se á rua da Moeda, n. 19, segundo andar, ou na praça do Corpo-Santo, n. 2, primeiro andar, para tratar.

-- Alugam-se os segundo e terceiro andares da casa do largo da Assembléa, n. 8: a fallar com Joaquim Francisco de Allem, no Forte-do-Mattos.

-- O Sr. Dr. Antonio José de Souza Gomes, haja de ter a bondade de ir a loja de fazendas da rua do Passeio, n. 21, para receber uma carta.

Instrucção publica.

Ao estabelecimento de instrucção primaria do Aterro-da-Boa-Vista, n. 5, dirigido por José Xavier Faustino Ramos, acham-se annexas duas aulas mais, sendo uma de latim dirigida pelo Sr. Porfirio da Cunha Moreira Alves, professor publico da mesma disciplina naquelle bairro, e outra de francez regida por um digno ex-alumno do finado José Bernardino de Sena, e do Illm. Sr. José Soares de Azevedo: as pessoas que se quizerem matricular em qualquer das mesmas aulas, deverão dirigir-se ao estabelecimento referido.

-- Precisa-se de um pequeno de menor idade, para caixeiro de uma taberna: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 20, taberna.

— Na casa que se vendem sorvetes, ao entrar da rua da Aurora, continúa a ter excellente café todas as tarde até a noite, e um bom sortimento de refrescos de todas as qualidades, bolinhos e charutos: servindo-se com asseio e promptidão.

-- Ainda se continuam aforar terrenos no sitio do fallecido barão de Itamaracá, com mais de 250 palmos de fundo: os pretendentes, dirijam-se á rua do Pires, n. 19.

Compras.

-- Compram-se trastes usados de toda a qualidade, e tambem se trocam por novos: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo-Amaro.

-- Compra-se uma negrinha para uma encommenda, ou mesmo mulatinha: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

-- Compra-se um preta perfeita engommadeira e cozinheira, e que cosa alguma cousa, e não tenha vicios nem achaques: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma casa terrea não sendo muito pequena e com quintal: na rua da Senzalla-Nova, n. 13, se dirá quem compra.

-- Compra-se um piano usado, que tenha boas vozes, cujo preço não exceda de 300 a 350,000 rs.; quem tiver annuncie.

-- Compram-se patacões mexicanos, a 1,840 rs.: na rua do Cabugá, n. 3

-- Compra-se um negro cozinheiro para fóra da provincia: annuncie, ou declare nesta typographia.

Vendas.

-- Vende-se um moleque crioulo, de 18 annos, sem vicios nem defeitos: na rua do Cabugá, n. 9, primeiro andar.

-- Vendem-se saccas com milho bom e de bom tamanho: no Becco-Largo, no Recife, venda que volta para o porto das canoas.

Carnauba superior.

Na rua do Rangel, armazem n. 43, vende-se carnauba em porção e a retalho, por preço commodo.

Marmelada.

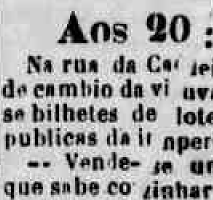

Vende-se na rua da Cruz, no Recife, armazem, n. 13, marmelada em caixinhas, de duas até dezeseis libras, a melhor que até hoje tem vindo a este mercado.

Farinha superior.

Na rua do Rangel, armazem, n. 36, vende-se farinha de Santa-Catharina, a 2,900 rs. a sacca.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio da viuva Vieira & Filho, vendem-se bilhetes de loteria a beneficio das obras publicas da imperial cidade de Nitheroy.

-- Vende-se uma negra por 350,000 rs., que sabe cozinhar e lavar de sabão, isto por precisão: na rua Nova, n. 58, primeiro andar.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:0000,000 rs.

Na rua do Rozario larga, botica n. 42, vendem-se bilhetes

Inteiros	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,750
Vigesimos	1,300

--Vendem-se diversos escravos, chegados da Bahia, como sejam: dous molecões de bonitas figuras, e que são optimos cozinheiros; um dito bom bolieiro; 4 molecotes bons para qualquer serviço; dous moleques optimos para aprenderem algum officio; duas pretas boas engommadeiras; 2 ditas boas cozinheiras; duas ditas de meia idade, lavadeiras: tudo por preço muito em conta, pois se deseja remetter as competentes cedulas para virem outros escravos: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Boa farinha.

Na rua do Livramento, n. 14, vende-se farinha de boa qualidade, a 2,500 rs. a sacca

-- Vende-se o grande e novo engenho Paraizo, na ribeira de S.-Antonio-Grande, provincia das Alagôas, com terras novas e grandes mattas, fazendo grandes safras, e com todas e excellentes obras, como engenho, casa de purgar, olaria, serra d'agoa, casa de farinha d'agoa com grande forno de ferro, casa de vivenda, senzalla, e grande estribaria: tudo de telha, novo e bem acabado, de grandes dimencões, bem como excellente cercado de maria-preta para durar muitos annos: os pretendentes, dirijam-se a Pedro da Cunha Carneiro de Albuquerque no mesmo engenho, e para informações nesta praça, ao Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva.

-- Vendem-se dous realejos, sendo um grande contendo 35 peças de musicas com oancadaria, e o outro pequeno com 24 peças: na rua Direita, n. 3.

Preço commodo.

Vendem-se 50 latas para arroba de assucar: na rua do Rangel, n. 1.

Carnauba de primeira sorte,

em saccas e barricas, a 8,000 rs. a arroba: na rua da Cruz, no Recife, n. 24.

-- Vende-se superior cera de carnauba: nas Cinco-Pontas, n. 66.

— Vende-se superior erva mate de Paraguya: na travessa do Azeite-de-Peixe, n. 5, e na rua de S.-Rita, n. 85.

--Vende-se, por precisão, uma escrava de 25 annos, de bonita figura, que engomma, cozinha, faz algum doce, lava de sabão e cose liso: na rua da Mangueira, n. 9, na Boa-Vista.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, sem vicios nem achaques, he muito fiel, ganhador, refina assucar e faz outros arranjos de casa: na rua Velha, n. 61, até as 10 horas do dia, e na rua do Livramento, n. 22, botica, até ás 3 da tarde, onde se dirá o motivo da venda: tambem se troca por outro, proprio para o serviço de campo.

-- Vendem-se 2 pares de castiçaes modernos e uma grande salva para 6 copos, tudo de prata, por modico preço: na rua das Trincheiras, n. 50.

— Vende-se, ou troca-se por escravos um sitio á beira do rio, no Remedio, com terras proprias, mais de mil palmos de fundo, boa casa, cacimba, coqueiros, tamarineiros e algumas fructeiras, muita terra devoluta e boa de plantação, baixa para capim, porto e maré a toda hora, com muitas proporções para olaria: a tratar com Victorino Francisco dos Santos, na rua do Rangel, n. 54.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

-- Vende-se um preto de 20 a 26 annos pouco mais ou menos, muito bom ganhador de rua, e serve tambem para tratar de cavallos do que entende bastante; tambem entende de plantar hortaliça: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Cadeia, n. 2, sobrado confronte ao theatro de S.-Francisco.

Na rua larga do Rozario, n. 22,

vendem-se 5 pardas que engommam, cosem e cozinham; um pardo de 18 annos, muito robusto, e que he proprio para pagem; 3 mulatinhos de 3 a 10 annos; um moleque de 18 annos, bom carreiro; um preto de 35 annos, de boa conducta, o que se afiança; uma negrinha de 14 annos, de linda figura; um dita de 18 annos, de nação Angola; uma dita de 30 annos, por 350 000 rs., boa cozinheira e muito desembaraçada para uma casa; uma dita de 20 annos, propria para o campo, por estar acostumado a esse trabalho

Sapatos de lustro a 800 rs. o par.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 58, de João Tiburcio da Silva Guimarães, vendem-se sapatos de lustro com alguma avaria, para meninas de 6 a 10 annos, a 800 rs. o par; ditos bons para senhora, a 1,760 rs. o par: he barato, e a porção he pequena.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 17.

Loja de modas, rua Nova, n. 34.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira,

de novo annuncia as senhoras suas patricias que acaba de receber pelo navio *Conte Roger*, um lindo sortimento de chapéos de seda para senhora, de gros de Napoles e de gorgurão enfeitados com plumas e flores de todas as côres e da ultima moda; chapéos de palha para senhora e meninas, finos e ordinarios; armações para cobrir de seda e de crepe, a 1,000 rs.; sedas, gorgurões, fitas, rendas de filó de seda de todas as côres para enfeitar chapéos; crepe e fitas de seda de todas as côres; manteletes e capotinhos de gros de Napoles furta-côres e pretos; ditos de chamalote preto, a 20,000 rs.; lindos capotinhos de filó de seda preto, da ultima moda, a 15,000 rs. cada um; trança de seda de todas as côres para enfeitar vestidos; bicos de seda; setim branco liso, muito largo, e de boa qualidade para chapéos; meias de seda brancas e pretas; luvas; sapatos de couro de lustro para senhora; perfumarias finas; lenços de cambraia bordados e com bico de linho; toucas de cambraia de linho bordadas, e de filó de linho, guarnecidas com bico de linho verdadeiro, feitas na França para meninas; camisinhas de cambraia para senhora, com golas de cambraia de linho e bico, a 3,000, 4,000 e 5,000 rs. Na mesma loja ha toucas muito lindas, feitas aqui para meninas: tambem se fazem manteletes, capotinhos e vestidos; enfeitam-se chapéos da ultima moda, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se lenços de setim de côres para gravata, a 500 rs; ditos de cassa, a 240 rs.; cambraias para vestidos, peças com 20 varas, a 9,000 rs.; meias de seda de côres para homem, a 500 rs.; ditas brancas, a 640 rs; ditas pretas, a 800 rs.; ditas de laia para padre, a 2,000 rs.; panno fino côr de azeitona, a 3,000 rs.; dito preto, a 3,200 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

-- Vendem-se um escravo bom sapateiro, e uma negra de bonita figura, com idade de 22 annos, sabe cozinhar o diario de uma casa, lava roupa e engomma sofrivel, faz renda, tece panno de algodão, tambem coze alguma cousa: na rua do Queimado, n. 14, se dirá quem vende.

-- Vendem-se rapé rollão Hamburguez em garrafas, meias de seda preta de peso, para padres, senhoras e meninas, dita dita curta de peso, para homens, barretes para padres, facas de marphim para papel, meias de algodão para meninas a 200, 160 e 120 réis: na rua da Cadeia, n. 15, loja do Bourgard.

-- Vende-se um cavallo preto, de frente aberta, pés e mãos arregaçados, bastante gordo, bonito, bem feito, ardigo, rinchão, forte e seguro, novo, optimo marchador de passo e carregos do meio até esquipar, e muito manteudo: na rua da Cruz do Recife, casa de José da Silva Loyo, defronte do chafariz.

-- Vendem-se 162 oitavas de prata e 7 ditas de ouro de lei, tudo em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife, n. 5, loja de miudezas.

-- Vende-se mel de assucar a 200 rs. a canada: na rua da Concordia, refinaria franceza.

-- Vendem-se dous balcões grandes, todo de amarello, cada um com duas gavetas e parteleira; assim como uma grande mesa tambem de amarello, e dous grandes armarios, proprios para fazendas finas: na rua do Crespo, n. 12.

-- Vende-se a fabrica de charutos do Aterro-da-Boa-Vista, n. 5, sita em lugar bem afreguezado: a tratar na mesma fabrica.

Cheguem á pechincha.

Moinhos para café a 640:

continuam-se a vender na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

-- Vende-se um sobrado de um andar, na rua da Senzalla-Velha, n. 23: na rua do Passeio, n. 7, loja de fazendas.

Rua do Livramento, n. 11

Vende-se calçado francez, obra muito boa, sendo borzeguins de fazendas de côres com biqueira de couro de lustro para meninos, a 900 rs. o par; sapatos de duraque preto para senhora a 1,440 rs.; um par de brincos de filagrana com brilhantes, muito em conta.

-- Vende-se um pardo de 27 annos, de boa figura, perito official de alfaiate, e proprio para pagem; um preto de nação Nagô, corpolento e proprio para todo o serviço, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

— Vende-se uma preta de 30 annos, com algumas habilidades, por prêço muito barato, por estar doente: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar

A 1,000 rs. o córte.

Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se córtes com 3 covados e meio de brim de algodão trançado de listras e de quadros, pelo barato preço de 1,000 rs. cada um córte.

-- Vendem-se e alugam-se as melhores bichas hamburguezas que ha no mercado, tanto em porção como a retalho: na rua das Cruzes, n. 40, taberna de Domingos da Silva Campos.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um: na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

As novas cassas sublimes a 2,240 rs. o córte.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se novos córtes de cassas finas denominadas sublimes, pela sua boa qualidade e barato preço.

-- Chegaram novamente a rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Chitas francezas finas a 320 rs. cada um covado.

Na rua do Crespo, n. 5, confronte ao arco de S.-Antonio, vendem-se chitas francezas finas e de modernos padrões ainda não vistos neste mercado, pelo barato preço de 320 rs. cada um covado; panno preto, pelo barato preço de 1,600 rs. cada um covado; lenços de cambraia brancos e abertos pela beira, a 2,800 rs. cada uma duzia.

A 640 rs. o covado de alpaca preta fina.

Loja n. 5,

de Guimarães & Henriques, que faz esquina para rua do Collegio, vende-se alpaca preta fina, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado, preço este por que nunca se vendeu fazenda igual.

Farelo a 3,000 rs. a sacca,

e o melhor que tem vindo a este mercado na rua da Madre-de-Deos, armazem de Vicente Ferreira da Costa.

Pechincha

para os amadores da santa economia.

Uma porção de finas cassas, francezas de 4 palmos e meio de largura, de listras azues e encarnadas, com flores de todas as côres, gostos muito bonitos e modernos: estas cassas foram arrematadas em leilão, por isso se vendem pela metade de seu valor, dinheiro a vista, a 240 rs. cada um covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

A ultima moda.

Para roupinhos de vestidos velludo de côres, conforme os ultimos figurinhos: vende-se na rua do Crespo, n. 9, loja amarella.

-- Vendem-se enchameis de sedro, de 20 a 30 palmos, proprio para obras de casas, por preço commodo: na rua do Vigario, n. 5.

-- Vendem-se os sobrados de dous andares, em chãos proprios, sitos no pateo de N. S. do Terço, que faz esquina para o becco do Lobato: na rua Direita, n. 65.

—Vende-se uma balança ainda nova, muito em conta: na rua da Cadeia, n. 2, sobrado confronte ao theatro de S.-Francisco.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoêta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; chapéos de palha; esteiras; courinhos de cabra e sola: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma escrava crioula, de elegante figura, que engomma, cose chão, cozinha bem e lava de sabão; uma dita de nação Angola, com as mesmas habilidades; uma dita de 30 annos, que cozinha o diario de uma casa, lava bem de sabão e varrella, e he optima quitandeira: todos sem achaques e sadios.

-- Vende-se uma preta de elegante figura, de nação Costa, de 18 annos, que engomma, cozinha o diario de uma casa, e he muito propria para andar com meninos, por ter bom genio: na rua da Aurora, n. 50.

Panno pardo fino a 4,000 rs. cada um covado.

Na loja da esquina da rua do Crespo, n. 5, vende-se panno fino pardo e côr de café, pelo barato preço de 4,000 rs o covado; dito preto e azul, a 3,000 rs. o covado, e de outras muitas côres e qualidades, por diminuto preço.

Ao barato preço de 140 rs. o covado.

Na loja n. 5, de Guimarães & Henriques, vendem-se chitas escuras, pelo diminuto preço de 140 rs. o covado, e de outras muitas qualidades por diminuto preço.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

A TURCA.

Chegaram os muito procurados córtes de tapete para sapatos, tendo grande variedade de gostos: vendem-se na loja do sobrado amarello, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 29.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda pretcom barra lavrada, a 6,000 rs.; ditos furtas côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda: na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

Oh! que pechincha!

Fazendas pretas por preços nunca vistos, em attenção a boa qualidade dellas.

Alpaca de cordão que parece barregana, de todas as côres, a 640 rs.; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs.; merinós, a 1,600, 2,000, 3,000 e 4,000 rs.; panno preto fino, a 3,000, 3,800, 4,000, 5,000, 6,000 e 8 000 rs., este he panno o mais fino que se póde imaginar e tem de largura 60 pollegadas; luvas pretas de seda para senhora, a 320 rs. o par; e ainda resta uma porção de peças de cassa lisa fina, com 12 jardas, a 2,500 rs., por ter a dobra de fóra algum sujo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Rapé Paulo-Cordeiro:

vende-se na rua da Cadeia, n 22, segundo andar; rua do Cabugá, loja do Duarte; no Aterro-da-Boa-Vista, loja do Estima.

Vende-se um terreno

já plantado, com 94 palmos de frente e 420 de fundo, com alicerce para casa de sobrado, tendo a frente ja murada, em chão proprio, na nova rua que segue da Solidade para o Manguinho, e que divide com o sitio da Sra. D. Antonia Francisca Cadaval: a tratar com o sangrador José Anacleto, junto a igreja do Rozario do bairro de S.-Antonio, que dirá quem o vende, e assegura-se que esta propriedade está livre e desembaraçada.

Baratissimo.

Vendem-se chapéos de palha de carnauba; sapatos do Aracaty; e frasqueiras de superior genebra da Hollanda, por preço commodo: a fallar com Antonio Joaquim Vidal & Companhia.

-- Vende-se uma escrava do 30 annos, que cozinha, lava de sabão e varrella; he muito sadia, fiel, e não tem vicios, o que tudo se aliança ao comprador: na rua larga do Rozario, n. 24, segundo andar.

Atoalhado de linho de California com 6 palmos de largura.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se o novo atoalhado california de puro linho e com 6 palmos de largura, pelo barato preço de 1,120 rs: assim como ha de 5 palmos de largura, a 1,000 rs. a vara.

Aos fabricantes de velas.

Na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, vende-se muito superior cera de carnaúba, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Cera de carnanba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção: na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoêta, esquina do becco do Porto.

Cartas para enterro de anjos,

muito bem feitas e de differentes cores de papel: no pateo do Collegio, n. 6, loja de livros do Dourado.

--Vende-se um bonito cavallo que carrega baixo a meio: na rua da Aurora, n. 44.

Cartas funebres,

muito bem feitas e em bom papel, por preço commodo: no pateo do Collegio, n. 6, loja de livros do Dourado.

Quem admirar

venha ver e comprar.

Na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

vendem-se pannos pretos, a 3,000, 3,600 e 5,500 rs. o covado; dito azul, a 3,000 rs.; dito côr de rapé, muito superior, a 4,000 rs.; córtes de casemira preta, muito boa, a 3,200, 5,000 e 10,000 rs.; ditos de setim de côres para colletes, a 1,600 rs.; ditos de gorgurão, a 1,280 rs.; ditos de brim branco de linho para calças, a 1,600 rs.; ditos de fustão para colletes, a 600 rs.; ditos de cassa para vestidos, de muito bom gosto, a 2,400 e 2,500 rs.; córtes de brim amarello de puro linho, a 1,600 rs.; cassa preta, a 140 rs. o covado; ditas de côres muito bonitas, a 200 e 280 rs.; alpaca preta de cordão, com 7 palmos de largura, a 1,280 rs. o covado, sendo esta fazenda muito propria para calças, sobre-casacas e vestidos, por ser muito forte economica em rasão da largura; riscado de linho azulzinho, a 240 rs. o covapo; lenços de seda para gravata, a 1,280 rs.; ditos para algibeira, a 1,280 rs.; zuarte azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; riscado monstro, a 200 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 240 e 180 rs. o covado; riscado de algodão americano, a 140 rs. o covado; córtes de brim de listras de côres, a 1.000 rs.; ditos com listra ao lado, a 1,280 rs.; ditos escuros, a 1,280 rs.; peças de chitas muito bonitas, a 5,500 rs.; ditas escuras de côres fixas pora casa, a 160 e 180 rs. o covado; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos escuros, a 320 rs.; lenços de cassa para gravata, a 320 rs.; meias para meninos, a 100 rs. o par; ditas muito superiores para senhora, a 400 rs.; lenços peqnenos de lãa com tres pontas para escravos, a 140 rs.; cassa de xadrez para vestido, a 320 rs. o covado; peças de cambraia lisa com 8 varas e meia, a 2,700 rs; dita muito fina, a 640 e 720 rs. a vara; chapéos de sol, de panninho com hastes de baleia, muito bons a 2,000 rs.; e outras muitas fazendas baratas que a vista dos compradores se farão os preços.

Os antigos riscados monstros a 280 rs. o covado.

Na loja de Guimarães & Henriques, vendem-se os antigos riscados monstros, de 5 palmos de largura, e de padrões novos, a 280 rs. o covado; riscados california, de côres finas e muito encorpados, e tambem de côres escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Fazendas baratas.

No armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, ha um bello sortimento de fazendas de todas as qualidades, por os preços mais commodos que se teem vendido, a saber: peças de madapolão da India, com 24 jardas, muito fino, a 3,200 rs.; dito muito fino e encorpado, com 4 palmos e meio de largura, muito proprio para camisas de escravos por ser de muita duração, a 3,600 rs.; alpaca de cordão, de lindos gostos, e de diversas côres, proprio para palitós, casacas e calças, a 800 rs. o covado; dita preta muito fina, a 800 rs.; optimo riscado francez de varias côres, a 280 rs. o covado; córtes de brim pardo para calças, a 1,400 rs.; ditos de quadros miudos, muito bonitos, a 1,000 rs.; riscado monstro, 210 rs. o covado; córtes de chita chineza, gosto escolhido, a 3,500 rs.; atoalhada entrançado com 7 palmos e meio de largura, a 800 rs. a vara.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins trançados de listras ao lado, dos mais modernos padrões, tendo tambem côr de ganga, a 1,000 rs. o córte de calças: na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

Com 8 palmos de largura o novo algodão monstro trançado california.

Na loja confronte ao arco de S.-Antonio, n 5, vende-se o novo algodão monstro trançado, com 8 palmos de largura, pelo barato preço de 800 rs. a vara.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

-- Vendem-se rodas de arco de pão para pipas e barricas; caixas de pinho vasias; pregos ripaes, proprios para pregar barricas; cal virgem de Lisbôa; fio porrete do Porto: tudo por preço muito commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 49, primeiro andar.

-- Vende-se nm pardo de 18 annos, de muito bonita figura; he alfaiate, tem principios de bolieiro, e he muito sadio, por modico preço: na rua da Cadeia do Recife, n. 54.

Navalhas de patente.

Vendem-se navalhas finas de patente para fazer barba; estojos completos de todos os ferros para cirurgia, obra muito fina, por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Bichas de Hamburgo.

Vendem-se as verdadeiras bichas de Hamburgo, aos centos e a retalho: tambem se alugam e vão-se applicar a quem precisar: na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

-- Na rua do Sebo, n. 32, vende-se uma preta de nação, de 30 annos, que faz todo o serviço de uma casa, por preço commodo.

Procurações e apudactas selladas, em bom papel: no pateo do Collegio, n. 6, loja de livros do Dourado.

— Vende-se um sitio muito grande, com casa de taipa muito boa para familia, na povoação do Monteiro, entrando no becco do Quiabo até a ladeira do Mudo, contendo immensidades de fruteiras, como sejam: as mimosas larangeiras, jambeiros, goiabeiras, jaqueiras, dendezeiros, cajueiros, coqueiros, cafezeiros, oiticoró e outras muitas fructas que pelas suas variedades e bom gosto tornam-se muito recommendaveis, duas excellentes baixas para capim de planta, podendo sustentar dous cavallos annualmente, uma estribaria soffrivel junto a dita casa, terreno e pasto delicado para 3 vaccas, em fim he um sitio proprio para quem quer se dedicar a agricultura, porque, além de tirar bom lucro, goza do saudavel ar e alegres gorgeios dos mimosos passarinhos: vende-se pelos donos não poderem continuar com elle, e por isso faz-se toda a transacção: os pretendentes dirijam-se á rua da Conceição da Vista, n. 9.

Calçados.

Na praça da Independencia, loja do Arantes, vendem-se sapatos de couro de lustro, a 3, 5 e 7,000 rs.; ditos de bezerro, a 3, 4, 5 e 7,000 rs.; borzeguins de duraque com ponta de lustro, a 4,000 rs.; ditos de camurça, a 5,000 rs.; sapatos do Aracaty, a 800 e 1,000 rs.; ditos de orelhas, a 1,280 rs.; borzeguins para senhora, a 2,000 rs.; ditos pretos e de côres, a 4, e 5,000 rs.; sapatos de cordovão, a 640 rs.; ditos de duraque, a 1,000 rs.; ditos de cordovão, a 1,280 rs.; ditos de lustro, a 1,280 e 2,000 rs.; sapatos de tapete para homem e senhora; chapéos de sol, de panno, para homem; ditos de massa; lenços de seda para gravata; luvas de pellica para homem e senhora; pelles de lustro francez e hamburguez; marroquim de cores, por preço commodo.

-- Vende-se uma porção de saccos de estopa vasios, que foram de café e farinha: na rua de Hortas, n. 52, taberna com a frente amarella.

Deposito da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se, em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz, n. 52, primeiro andar, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos; bem como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço commodo.

— Vendem-se collecções com mais de seis lindas vistas, representando a ponte do Recife com a alfandega, a ponte da Boa-Vista, a cidade de Olinda, a ponte do Cachangá, Poço-da-Panella, e a rua da Cruz com o arco do Bom-Jesus; bem como duas grandes vistas de Pernambuco: na rua da Cruz, n. 10. casa de Kalkmann Irmãos.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo armazem n. 6, de M. Calmont & Companhia, acha-se constantemente um grande sortimento de ferragens inglezas para engenhos de fabricar assucar, bem como taixas de ferro coado e batido de differentes tamanhos e modelos, moendas de dito, tanto para armar em madeira como rodas de ferro para animaes e agoa, machinas de vapor de fôrça de 4 cavallos, alta pressão, repartideiras, espumadeiras, etc. de ferro estanhado. Na mesma agencia acha-se um sortimento de pesos para balanças, escovins para navios, ferro em barra, tanto quadrado como redondo, saira para ferreiro, e uma porção de tinta verde em latas: tudo por barato preço.

— Chegaram novamente á rua Nova, n. 44, fabrica de chapéos, um bom sortimento de chapéos de mola pretos, pelo ultimo navio vindo do Havre; bem como chapéos de massa francezes, de bonitas fôrmas e de superior qualidade; ditos de palha da Italia, de copa alta e baixa; ditos de palha enfeitados para meninos e meninas, do melhor gosto possivel; ditos de massa sem pello e de diversas côres e fôrmas; ditos sem pello de superior qualidade; ditos envernizados de copa baixa; bonetes de riscadinho, a 360 rs.; e outras muitas qualidades de bonetes e chapéos por preço muito commodo.

N. 15.

Rua da Cruz no Recife, armazem.

Neste armazem existe á venda um completo sortimento de cabos da Russia patente, de uma até 5 e meia pollegadas de grossura, e se vendem em grandes e pequenas porções, por menor preço do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Chá hysson.

Na padaria por baixo do sobrado da praça da S.-Cruz, n. 106, vende-se o melhor chá hysson que he possivel neste genero, como ha muito não tem vindo ao mercado, o preço he muito em conta, para se adquirir mais freguezes: tambem se vende assucar refinado da fabrica da rua das Larangeiras, de primeira e segunda qualidades; café moido cevada torrada e moida. qualquer destes generos são puros sem a menor mistura.

-- Vendem-se 14 escravos, sendo: 3 escravos, sendo um delles carreiro; um optimo mulatinho de 10 annos; um dito de 24 annos; uma mulatinha de 14 annos, que cose bem, engomma liso, e he recolhida; uma negrinha de 14 annos; uma parda de 28 annos, que lava e cozinha; 6 escravas moças, de todo o serviço: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se, ou permuta-se por casas nesta praça, um sitio grande, com bastantes commodos, estribaria, cocheira, cacimba de agoa de beber, bastantes arvoredos de fructo de todas as qualidades, sito na estrada do Monteiro: na rua Nova, n. 52, terceiro andar.

--Vendem-se dous moleques de 10 a 12 annos, muito lindos, e bons para tudo quanto os quizerem applicar; uma parda de 25 annos, perfeita engommadeira e costureira, e he boa mocama; uma preta com as mesmas habilidades; uma dita boa quitandeira e lavadeira; uma dita com uma filha de 8 annos, e que he boa para vender na rua e servir a uma casa; dous pretos bons para o serviço de casa: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

-- Vendem-se, no fim da rua da Aurora, n. 4, duas carteiras para escriptorio, de uma só face, onde pódem escrever 3 pessoas, com as grades dobradas para os livros, por 30,000 rs. cada uma; um terno de tambores antigos com aguilhões e rodeles, por 300# rs., e ternos de rodetes, a 20.000 rs.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 4 do corrente, a preta velha de nome Mariana; tem uma queimadura em um dos braços, olhos grandes, côr fula; levou vestido de chita roxa, saia de lila preta por cima, panno da Costa azul, com matames brancos, e lenço azul amarrado na cabeça: quem a pegar leve-o á rua da Praia, n. 49, segundo andar, que será recompensado.

— No dia primeiro do corrente, fugio um preto de nação, de trinta e tantos annos, bem ladino, falla bem; he bastante barbado; tem uma cicatriz junto ao tornozelo da perna direita, que talvez já esteja em ferida, porque elle gosta de embriagar-se, tem o costume de abaixar a cabeça quando falla; veio ha pouco tempo do Rio-de-Janeiro, e por isso ignora as ruas desta cidade; levou camisa de madapolão e calças de casemira riscada; furtou uma trouxa onde leva algumas calças, algumas colheres de prata e entre ellas uma grande para arroz, e outros objectos: quem o pegar, ou delle der noticia, dirija-se á rua da Cadeia do Recife, n. 21, que será generosamente gratificado.

-- Fugio do engenho Santo-Amarinho, freguezia da Varzea, no dia 8 do corrente, um mulatinho de nome Liberato, com os signaes seguintes: representa ter 13 a 14 annos, cabeça grande, feições grosseiras, nariz chato e feio, olhos grandes, bocca tambem grande, beiços grossos e o de cima com uma cicatriz, que parece ser de um talho, dentes largos, dos quaes faltam-lhe na frente dous e tem um partido, não he mal feito de corpo, e tem os pés pequenos; quem o pegar leve-o ao mencionado engenho, ou ao sitio do Hospicio, ao pé do quartel, que será generosamente recompensado.

-- Acham-se fugidos, do engenho Santo-André, na freguezia de Una, desde novembro do anno passado, os escravos crioulos, de nomes: Simplicio, idade 21 annos, alto, secco, sem barba, beiços um tanto grossos, bocca grande e feia por ter os cantos cheios, dentes grandes, gosta de tomar tabaco, e quando o toma, quasi sempre, deixa sujas as ventas: Antonio, tambem carreiro, idade de 30 annos, alto, grossura regular, espadaudo, pouco barbado, cacundo, bocca grande, beiços um tanto grossos, tem falta de dentes na frente, gosta de fumar cachimbo e tomar tabaco, e usa trazer contas graudas ao pescoço: ha noticia que andam em um couto, nas mattas do engenho Camorim, na freguezia d'Agoa Preta, e dahi ao engenho Pirangi, que não dista muito, por ter o Antonio, deste engenho uma escrava, com quem tem amisade: roga-se as autoridades policiaes e capitão de campo, que os apprehendam, e levem-os ao dito engenho, que serão recompensados com 100,000 rs.

-- Fugio, no dia 29 de junho do corrente anno, do engenho Setubal, freguezia do Cabo, um molecote, de nome Elias, crioulo, de 24 annos, bem preto, olhos grandes, nariz afilado, com todos os dentes na frente e limados, corpo espigado, pernas finas; he bem fallante, ladino e pachola; levou calças jaquets e chapéo preto; consta que foi seduzido, e anda pelo Recife. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outro qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, Joaquim do Rego Barreto, no dito engenho, ou a Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes, n. 40, que serão generosamente gratificados.

-- Desappareceu, no dia 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, um preto da Costa, de nome Clemente, de altura e corpo regulares; tem uma cicatriz na cabeça, proveniente de um talho que levou; tem os dedos da mão direita um pouco encolhidos, proveniente de outro talho que levou no braço; levou camisa de algodão da terra de mangas curtas e em folha, e calças azues: quem o pegar leve-o á rua Imperial, n. 25, que será recompensado.

5 de junho de 1850.

Fugio, da villa do Bonito, o escravo Lourenço, crioulo, baixo e corpolento, de côr nem muito preta nem fula; tem falta de unhas em todos os dedos dos pés, por causa de bichos que teve em pequeno, cara redonda, de 20 annos: quem o pegar leve-o ao vigario da dita villa, o padre Manoel de Mello Falcão M., ou na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio da viuva Vieira & Filho, que se gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850

DIARIO DE PERNAMBUCO.

(SUPPLEMENTO.)

Terça-feira 16 de Julho. Anno de 1850. N. 157.

PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA DE 8 DE JULHO DE 1850.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs. Mamede, Carneiro Monteiro, Moraes, Vianna, Figueiredo e Henriques da Silva, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte expediente:

Um officio do delegado do primeiro districto deste termo, asseverando que serão por elle tomadas todas medidas tendentes a prevenir o que a camara lhe fez ver em officio de 20 do passado; e que tinham sido dadas as precisas ordens para execução da postura prohibitiva do fogo solto, de conformidade com o officio que a camara lhe dirigio em 22 do mesmo mez; igualmente pedia que se mandasse receber delle a quantia de 20,000 réis, importancia de multas por infracção da referida postura, pagas por João Elias de Azevedo e Manoel Joaquim da Fonseca Roza, concluindo por prometter todo o seu apoio em favor da municipalidade-o. Que se lhe respondesse, louvando o zelo que mostra em pról dos interesses municipaes, e se désse ordem ao procurador a receber ditas multas.

Outro do subdelegado do bairro da Bôa-Vista, remettendo a quantia de 40,000 réis, de multas por infracção da citada postura, pagas por José Pedro de Souza Pinto, Manoel Pereira dos Santos, Aleixo, escravo de João Soares de Abreu, e Romão, escravo de João Leite Pita Ortigueira --Entregaram-se ditas multas ao procurador, mandou se accusar a recepção do officio, e participar á contadoria.

Outro do capitão do porto, pedindo que a camara lhe cedesse para uzo do expediente do mesmo porto, o terreno de marinha, existente na rua dos Tanoeiros, entre o demolido forte do Bom Jezus e o trapixe novo, que pela presidencia fôra concedido a esta camara em 2 de junho de 1843, obrigando-se a pagar a despeza feita com a acquisição do mesmo terreno.--A' commissão de petições, para com urgencia dar parecer a respeito.

Outro do mesmo, pedindo houvesse a camara de corregir o engano que se nota na acta da sessão de 22 de junho ultimo, quanto á declaração feita pelo Sr. vereador presidente, de haver elle inspector promettido alargar mais a rua, entre o arsenal e o cáes que se está construindo, declarando que dita rua fica, não entre o arsenal e o caes, mas sim, entre o fechamento do mesmo arsenal, pelo lado do sul e a propriedade de Frederico Augusto de Oliveira.--A' mesma commissão.

Outro da camara municipal do Brejo, accusando a recepção do desta, em que lhe communicou a posse do actual Exm. presidente da provincia.--Inteirada.

Outro do procurador, apresentando o balancete da receita e despeza municipal, no trimestre que decorreu de abril a junho deste anno.--A' commissão de policia.

Outro do vigario da freguezia de S.-José, remettendo o mappa dos baptisados feitos em ditas freguezias no primeiro semestre do corrente anno.--Mandou-se archivar.

Um mappa sem accompanhar officio, dos baptisados feitos na freguezia dos Affogados durante o mesmo tempo.--O mesmo destino.

Outro do juiz municipal da primeira vara, Gervazio Gonçalves da Silva communicando ter passado a exercer as respectivas funcções no dia 27 de junho ultimo.--Inteirada.

Mandou-se remetter á commissão de edificação, para emitir seu parecer, os requerimentos do marechal Antonio Corrêa Seára e de Amaro Antonio de Farias, feitos ao governo da provincia, e por este mandados á camara a informar, relativamente a terrenos de marinha.

Mandou-se officiar ao Exm. presidente da provincia, afim de verificar a utilidade municipal para desapropriação do telheiro dos pretos canoeiros, existente no antigo porto das canôas no bairro do Recife.

Mandou-se determinar ao procurador, para que não mande publicar os balancetes mensaes da receita e despeza municipal, sem que previamente sejam submettidos ao conhecimento da commissão de policia.

Mandou-se reiterar a ordem que se tem dado aos fiscaes para comparecerem as sessões, intelligenciando-os de que, á falta do cumprimento de semelhante ordem, a camara tomará as medidas que lhe parecerem mais acertadas.

Foi remettida á commissão de policia a petição assignada pelo fiscal da freguezia do Poço, ultimamente nomeado, Joaquim Tavares Rodavalho, e pelo ajudante do porteiro Francisco José Alves Gama, requerendo para fazerem troca de seus lugares.

Despacharam-se as petições de João Paulo Gonçalves do Espirito Santo, de Joanna Maria da Conceição, de Januario Gomes, de João Clemente Daniel, de José Maria de Mello, de José Antonio Basto, de Clara Barboza de Brito, de Lino Pereira da Fonseca, de Antonio Pereira do Monte, de Manoel Gonçalves da Silva, de Bernardo Roque, de Luiz Moreira de Mendonça, e levantou-se a sessão.

Eu, *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino a escrevi. -- *Oliveira*, presidente. -- *Mamede.--Carneiro Monteiro.--Henriques da Silva.- Ferreira.--Vianna*

ADMINISTRAÇAÕ DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Não pertendiamos dizer uma palavra acerca da questão que pende em juizo entre a administração dos estabelecimentos de caridade e os herdeiros do marquez do Recife, em virtude da qual se pede a immissão na posse dos bens que constituem o patrimonio do hospital de N. S. do Paraizo e de S. João de Deos, porque entendiamos que a discussão deste importante negocio devia ser feita perante os tribunaes sómente; mas como os referidos herdeiros publicassem um folheto, ou resposta, em que, procurando demonstrar o seu pretendido direito, tratam principalmente de doestar o Sr. conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, e censurar o trexo do relatorio por elle dirigido á assembléa provincial, no qual se occupo deste negocio, o nosso dever na qualidade de membros da referida administração, e a consideração que tributamos ao mencionado conselheiro, que de mais a mais se acha ausente, nos obriga a seguir o exemplo dos herdeiros, dando algumas explicações, que habilitem os imparciaes a formar um juizo certo, e esclarecido, e mostrando que são injustas e aconselhadas pelo despeito as censuras que fizeram a aquelle Senhor.

O procedimento, que teve o Sr. conselheiro Carneiro Leão para com os herdeiros foi dictado pelo zelo e consciencia de seus deveres, e espirito de justiça que distinguio os actos de sua illustrada administração, e longe de incorrer na censura que se procurou irrogar-lhe, merece o elogio e aplausos dos que se interessam pelo bem publico, e não fôrem dominados por interesse particular, que se não satisfaz com a justiça, e não comprehende que esta lhe deve ser sobranceira. Os bens que constituem o mencionado patrimonio, em virtude da escriptura de doação que celebraram D. João de Souza e sua mulher D. Ignez Barreto no anno de 1689, haviam por fallecimento do marquez ficado na detenção de seus herdeiros, que para logo acabaram com aquelle estabelecimento pio e perpetuo, que nada menos queriam que apropriarem-se destes bens, que tinham sido doados para o sustento e curativo dos pobres enfermos, apezar da resolução de 13 de outubro de 1831, que os tinha mandado incorporar aos hospitaes de caridade, e de haver cessado a suspensão que daquella resolução fez a provincial de 7 de maio de 1836, durante a vida do marquez do Recife.

Chegando este negocio ao conhecimento do presidente da provincia, o Sr. conselheiro Carneiro Leão, tratou de executar a lei, como lhe cumpria, e determinou que se intentasse a competente acção, para que estes bens tivessem o destino que lhes dera a doação, fossem administrados na fórma da citada resolução, e não permanecessem na detenção dos herdeiros, em que estavam indevidamente, pois que constituiam o patrimonio dos pobres enfermos, e não o particular dos herdeiros do marquez, no que certamente fez um relevante serviço á provincia, e mostrou que no seu animo não prevaleciam quaesquer considerações particulares em detrimento do bem publico.

E como os herdeiros reclamavam a propriedade destes bens, e o Sr. conselheiro Carneiro Leão desejava proceder com todo o escrupulo e imparcialidade em negocio de tamanha magnitude, não se quiz confiar em seu juizo, aliás esclarecido e competente para conscienciosamente aprecia-lo; ouvio ao Sr. desembargador procurador da corôa, e mandou ouvir a tres advogados de mais nota nesta provincia, e com effeito foram consultados os Srs. D. Paiva, Camello e Mello, além dos Srs. Drs. Vieira Amorim, que então era o advogado d'administração, e Alcanforado, que o he agora, deixando de se-lo o Sr. Dr. Feitosa, porque o era dos interessado e havendo assim o procurador da corôa, que he o bem conhecido Sr. desembargador Ramos, como os demais Srs. abundado no mesmo parecr, determinou então S. Exc. que se propozesse a acção que competente fosse: e por tanto não se podia haver com mais moderação, imparcialidade e sabedoria, do que realmente se houve.

Nada obstante, os herdeiros, occultando a verdadeira causa do seu despeito, que he a deliberação que tomou S. Exc. de trazer á luz este negocio que se queria sepultar no esquecimento, e de dar-lhe o destino que lhe cabia, referem-se ao trecho do relatorio, que fizeram trascrever no fronstespicio de seu folheto, e censuram amargamente seu autor pelas expressões, que alli empregou, e que no seu entender envolvem insulto a elles, e tendem a prevenir, se não embaraçar, a livre acção dos tribunaes, a cuja decisão está commettida esta pendencia.

Não era possivel que o presidente da provincia deixasse de mencionar em seu relatorio negocio de tão subida importancia, e de expô-lo com toda a franqueza e verdade para que seu procedimento fosse devidamente apreciado; e por mais acerbas que pareçam ao amor proprio dos herdeiros as expressões de que usou S. Exc. não podem ser qualificadas de insultuosas, nem dar cabimento a uma censura rasoavel, porque fôram dictadas pela profunda convicção e sentimento de justiça de que se achava o presidente possuido, porque fôram proferidas no desempenho de seu dever, e da alta missão de que se achava revestido, na qual não podia, nem devia ter attenções particulares, porque finalmente eram justificadas pela estranha pretenção de se apropriarem os herdeiros do patrimonio doado ao hospital do Paraizo, apezar da evidencia da instituição, e de haverem nelle bens, que tinhão sido doados por estranhos, o que era de tão palpavel injustiça que os entregaram voluntariamente, apenas contra elles foi proposta a acção, e que até então se achavam envolvidos na detenção dos outros bens: o presidente pois não incorreu em censura, quando usou da franqueza e verdade, e mesmo da energia, que era o resultado do sentimento do dever, e desenhava a convicção de que se acha possuido, energia que muitas vezes he necessaria para que o clamor dos interesses particulares, que infelizmente tem entre nós muita valia, não venha pôr em duvida a justiça do acto praticado e desvirtua-lo; e por mais desagradavel que seja de ouvir a verdade, nem por isso deve deixar de ser ennunciada sem rodeios, embora dahi resultem, como sempre acontece, desaffeiçõoes, e mesmo o odio daquelles, a quem tem de offender, ou molestar.

Em balde pois procuram os herdeiros doestar o Sr. conselheiro Carneiro Leão e fazer persuadir que fôra elle levado por outros sentimentos, que não fossem o da mais exacta justiça, e mais escrupuloso cumprimento das altas funcções de que se achava revestido, ou que abusára de sua posição, porque demosntrado fica que procedêra com toda a imparcialidade, e que em todo este negocio mostrou zelo, e dedicação pelo serviço publico, usando da franqueza, que a sua posição recommendava; pelo que nós, e todos os homens imparciaes lhe rendemos os devidos encomios, que não podem ser abafados pelo despeito dos que são interessados em deprimi-lo e em deslumbrar a verdade.

Nem rasoavelmente se póde dizer que tivera aquelle Senhor o intento de prevenir a decisão dos tribunaes: ás considerações expostas accresce que estes hão de decidir pelas provas dos autos e disposições de direito, e não seremos nós que lhe façamos a injuria de suppôr que os seus julgamentos serão influenciados pela opinião que expendeu o precidente; temos fé e tambem devem te-la os herdeiros, na illustração e independencia dos tribunae e que na decisão deste negocio não influam considerações estranhas a alta e nobre missão de que se acham imcumbidos; isto é o que desejamos, e que temos a convicção que acontecerá; e esta desconfiança que ostentam os herdeiros, só póde ser gerada pelo sentimento da injustiça de sua causa, sendo bem para notar que se queira inhibir o presidente de expôr os negocios do publico interesse em seu ralatorio, porque pendem nos tribunaes, e que se considere o desenpenho deste dever como uma prevenção, como um enbaraço para a livre administração da justiça, e que dos tribunaes do paiz se faça ideia tão triste, quanto injusta.

No empenho de sustentar a pretendida justiça de sua causa, invectivaram os herdeiros a opinião do Senhor conselheiro Carneiro Leão, alcunhando-o de menos juridica, e esforçando-se em demonstrar que se baseára em uma lei revogada, e encontrava a disposição da de 6 de outubro de 1835.

Quando em apoio de sua opinião, que alias merece toda a consideração, pelo bem merecido conceito, que goza o Senhor Carneiro Leão de habil, e distincto jurisconsulto, não viesse a do distincto Senhor desembargador procurador da coroa, e dos bem conceituados advogados que a adoptaram, he certo que a sustentam valiosos argumentos, que repellem os sophismas, a que recorreram os herdeiros para combate-la, como vamos demonstrar.

Para bem e conscienciosamente apreciar-se esta questão he indispensavel recorrer a instituição, que he a sua fonte principal, e como quér que os herdeiros fallam della vaga e perfunctoriamente, tomámos a deliberação de manda-la publicar com os testamento de um dos instituidores que dispoz no mesmo sentido da instituição, para que chegue ao conhecimento de todos que se quizerem inteirar deste negocio; esta publicação tem de ser feita pelo *Diario de Pernambuco*, provavelmente antes desta exposição, e por isso deixamos de aqui repeti-la.

D. João de Souza, e sua mulher D. Ignez Barreito, declaram na escriptura de doação que, não tendo herdeiros forçados, e querendo fazer uma obra pia e meritoria, doavam pura e inrevogavelmonte os bens, de que fizeram menção, e que constituem com outros deixados em seus testamentos o patrimonio de que se trata, para fundação de um hospital com a denominação de Nossa Senhora do Paraizo e de S. João de Deos, para que nelle se tratassem e curassem os enfermos pobres, e que se perpetuaria esta instituição, transferindo logo em dito hospital o dominio e posse dos referidos bens, sem clausula, ou reserva alguma, e sem vocação de familia, para sua administração ou gerencia: esta instituição teve a confirmação régia e da sé apostolica pela rasão expressa e que era um estabelicimento feito em favor da pobreza e miseria dos enfermos, e em virtude della adquirio o hospital para sempre o dominio destes bens, do qual conseguintemente ficaram privados os instituidores, e seus successores, e o contrario seria incompativel com a doação pura, perpetua e irrevogavel que fizeram os doadores com o unico e exclusivo fim de favorecer e dar asylo aos enfermos pobres e desvalidos.

Antes de fallecer D. Ignez Barreto organisou os estatutos para direcção e regimen do hospital, e pedio a sua corfirmação, assim como a da instituição, cuja confirmação foi outorgada pelas razões já expostas: pouco depois a mesma senhora solicitou a graça de gozar o hospital do mesmo privilegio que gozava a santa casa da Misericordia de Lisboa de cobrar as suas dividas executivamente, como fazia a fazenda real, e esta graça lhe foi concedida pela razão expresssa de ser o hospital um estabelecimento publico, instituido para acudir a pobreza enferma e desvalida, com foi declarado no alvará de

Em vista pois da natureza, fim da instituição, dos estatutos que lhe foram dados e confirmados, e dos privilegio concedido para cobrança das dividas do hospital, que ficou para este fim equiparado á fazenda real, é fóra de duvida que a fundação do hospital foi feita por interesse publico para sustento e curativo dos enfermos pobres, em cujo beneficio *unico e exclusivo* foram doados pura e irrevogavelmente os bens que constituem o patrimonio do mesmo hospital, sem que tivessem os doadores a ideia por mais remota, que fosse de beneficiar seus herdeiros, e constituindo assim estes bens o patrimonio dos pobres enfermo aos quaes foram doados perpetuamento, não podem jamais ser desviados do fim pio para que foram doados e revertir para os herdeiros do instituidor, sem manifesta inversão da doação, e das leis que a regulam, sendo que por nenhum titulo este herdeiros podem apropriar-se de bens, cujo dominio e posse foi deste então transferido ao hospital, que ficou delles o unico e exclusivo proprietario, na conformidade das leis, e que sempre foram considerados patrimonio publico, ao qual foram concedidos privilegios importantes, que jamais seriam conferidos a uma instituição que fosse particular e tanto assim que pessoas etsranhas a familia dos herdeiros fizeram doações ao mesmo hospital, as quaes certamente não fariam se não fosse um estabelecimento publico e perpetuo.

Não he possivel objeção séria ao que fica exposto, e nem mesmo aproveita aos herdeiros do marquez do Recife a circumstacia de se haver declarado no alvará de confirmação que D. Francisco de Souza e seus successores seriam os administradores, não só porque os estatutos, em que vem esta declaração, não podiam alterar a natureza e fim da instituição, que foi confirmada com todas as clausulas nella expressas, como porque os mesmos estatutos respeitaram a instituição, dando a economia, e gerencia do hospital aos regentes, e determinando que seus rendimentos fossem exclusivamente aplicados para o curativo dos pobres, e que os administradores não tivessem outra ingerencia que não fosse a de simples inspecção, e vantagens honorificas e de fazer pontualmente cumprir a intenção dos instituidores. E evidente he que desta circumstancia se não póde tirar a illação de que o hospital pertença á familia do instituidor, ou fosse instituido em beneficio della, quando disto não cogitaram elles, nem podiam cogitar em vista da mesma instituição, e seu unico e exclusivo fim.

Foi assim conservado o hospital, sôb a gerencia administração dos respectivos regentes, e sem que os chamados administrador precebessem parte alguma de seus rendimentos que todos eram aplicados para o curativo dos enfermos pobres na fórma da instituição até que a resolução de 13 de outubro de 1831 o mandou incorporar aos hospitaes de caridade, e passar para a administração creada para aquelles, e effectivamente assim se praticou sem opposição do então administrador e hoje fallecido marquez do Recife, sendo aquella resolução promugada pela obvia razão de constituir o hospital do Paraizo um estabelecimento publico, e compelir ao podêr legislativo o direito de prover sobre a sua administração pelo modo mais convinientes aos enteresses publicos.

Ficaram as cousas neste estado, até que, pelas solititações do marquez do Recife, que allegava estar na posse da administração do hospital ao tempo da promulgação da resolução de 1831, e pelo prurito de legislar sobre todas as cousas, que accommetteu as assembléas provinciaes, se promulgou a resolução provincial de 7 de maio de 1836, a qual determinou o seguinte: — Fica revogada a resolução de 13 de outubro de 1831 na parte sómente relativa ao hospital de Nossa Senhora do Paraizo e de S. João de Deos, cuja administração continuará, como era dantes da referida resolução, durante a vida do marquez do Recife.

Dos termos ou da formula com que principia esta resolução concluem os herdeiros que a lei de 1831 ficou absolutamente revogada, e que era anti-juridico mandar proceder na conformidade della, depois da morte do marquez. He facil de ver que o interesse dos herdeiros presta a esta resolução uma estenção que ella não tem, e procura deduzir destes termos uma consequencia que as suas disposições repellem, quando corrente he na hermeneutica juridica que para bem comprehender-se o sentido e alcance da lei he preciso attender as suas disposições e espirito, e não decidir pela significação vulgar das palavras tomadas isoladamente *in civile est nisi tota lege prespecta una aliqua particula ejus proposita iudicare vel respondere.* (Correia Telles, na interpretação das leis, §§ 48 e 53. L. 24 tit. de Leg.)

So pois a resolução provincial limitou a sua disposição a vida do marquez do Recife, he evidente que o termo *revogação* alli empregado não involve uma ideia absoluta, e não indica mais do que a suspensão da resolução de 1831 durante o tempo alli designado, não só porque não he permitido dar á lei outro sentido, ou effeito, que não seja o comprehendido em suas disposições, como porque a palavra revogar bem póde ser empregada indistinctamente, quér a cessação da lei seja absoluta, quér seja temporaria ou suspensiva, quer no todo, ou em parte, uma vez que esta modificação resulte do seu espirito e disposições, alem de que seria anti-juridico pospôr as regras da interpetração para definir o sentido da lei por esta ou aquella formula empregada pelo legislador. E como quér que a revogação da lei de 1831 fosse limitada a vida do marquez do Recife, he manifesto que morto este, cessou inteiramente á resolução que ficou sem objecto, e conseguintemente ficou em pleno vigor a resolução, que regulou ácerca do destino que deviam ter os bens do hospital do Paraizo, porque, não importando aquella resolução mais do que uma suspenção bem definida na limitação — durante a vida do marquez do Recife — he fóra de duvida que, acabada a suspenção, tem pleno vigor o acto suspenso.

Os herdeiros, não podendo contestar que a resolução contenha uma clausula suspensiva, procuraram explica-la por modo que conseguissem remover a logica e juridica conclusão que acabamos de tirar, e salvar o absurdo que haveria na opinião contraria, e neste intuito recorreram a tres explicações do intenção do regislador, as quaes, revelando a incerteza e difficuldade em que laboram para achar uma solução que lhes seja proficua, são de mais a mais gratuitas, e fóra das regras da interpretação, que não he cousa arbitraria, e dependente das convenuiencias particulares.

A primeira — que estando os vinculos quér morgados, quér capellas, extinctos pela lei de 6 de outubro de 1835, e devendo o vinculo do hospital do Paraizo extinguir-se pela morte do marquez de Recife, a assembléa provicial não podia legislar a respeito de sua administração, senão durante a vida do marquez, porque morto elle, o vinculo desappareceria — cahe no vicio de emprestar ao legislador o emprego de expressões redundantes e occiosas, porque se em virtude da lei o vinculo devia ficar extincto pela morte do marquez, este acontecimento ja estava previsto, e por isso seria sem sentido aquella limitação, que importaria indesculpavel redundancia, que não se deve suppor no legislador, e a enterpertação, que nella se funda he repellida pela hermeneutica juridica.

A segunda — que o legislador teve em vista deixar á discussão perante os tributos qualquer occurencia posteriormente a morte do marquez, — he apenas uma supposição sem o menor fundamento, e cahe no vicio de fazer depender a decisão deste negocio de um acontecimento posterior, e não da instituição e das leis estabelecidas, pelas quaes somente devia ser decidido, e regulado, não sendo mesmo de presumir que o legislador deixasse em suspenso a decisão deste negocio tão importante, não por causa justa e conhecida, mas pela mera possibilidade de uma contingencia futura, e que em nada poderia alterar o direito ja estabelecido.

A terceira — que o legislador provincial reservou-se para tomar nova resolução, quando a morte do marquez se realisasse, — suppõe, como a segunda, que os herdeiros nemhum direito teem aos bens do hospital, destrôe inteiramente a primeira hypothese, e não explica resoavelmente a limitação de que se tracta, porque nada impedia, e até era mais curial, que contendo a resolução uma disposição transsitoria, providenciasse para o tempo emque devia acontecer o termo desta limitação, se a sua intenção não fosse como foi, ficar então em vigor a lei so temporariamente suspensa.

A argumentação dos herdeiros funda-se em um sohyisma que elles mesmos repellem, isto he, que a lei foi revogada absolutamente, quando he limitada ao tempo, e circunstancias dadas, o que não póde deixar de resolver a questão no sentido de vigorar a resolução de 1831, logo que em todos os seus effeitos sessou a resolução de 1836.

Precindiremos da questão de ser a assembléa provincial competente para revogar uma lei, que estava nas attribuições d'assembléa geral, e cuja competencia foi firmada pela decisão, que tomou em caso identico pelo decreto de 14 de outubro de 1843, uma vez que, aceitando mesmo a competencia d'assemblea provincial para o caso, que legislou, não ficam os herdeiros de melhor condição, como fica demonstrado.

A lei de 6 de outubro de 1835, que extinguio os vinculos e mandou que os bens a elle pertencentes passassem por morte do ultimo administrador para seus herdeiros, não póde ser applicavel para a especie sujeita em vista do que dispõe o artigo 3.º da mesma lei. — As disposições dos artigos 1.º e 2.º so comprehendem os vinculos pertencentes a familia, e administrados por individuos dellas.

Esta disposição contém duas ideias bem distinctas, que se não podem confundir sem manifesta violação das regras da interpretação, sem truncar e adulterar o pensamento claro e expresso do legislador: os herdeiros porém na impossibilidade de demonstrar que os bens destinados unica e exclusivamente para o sustento e curativo dos enfermos pobres, aos quaes fôra logo pura e irrevogavelmente o dominio e posse dos mesmos bens transferido, com exclusão dos successores dos instituidores, pertençam a sua familia, dizem que aquellas ideias são correlativas, e que seria absurdo que os membros de uma familia administrassem bens que lhe não pertencessem: esta confusão he repelida pelos termos claros e positivos em que he concebida a lei, e pela evidencia, que resulta d'acepção e sentido vulgar das palavras empregadas pelo legislador, e ninguem dirá, a não serem os herdeiros, que são pertencentes a sua familia bens que foram vinculados a um hospital com a expressa declaração de serem perpetua e integralmente destinados para fundação e conservação do mesmo hospital; certas proposições trazem a sua refutação no seu simples enunciado: o que dizem os herdeiros está nesta ordem.

O absurdo que se invoca, sem que se dê o menor fundamento ou razão, que o estabeleça só existe na immaginação dos herdeiros; quér se considere a administração dos bens vinculados sem quota alguma de rendimento, como um onus, quér como uma incumbencia honorifica quér, um tributo pago a memoria de instituidor, he certo que d'ahi senão póde deduzir que com effeito pertençam a familia do instituidor estes bens, e que devam ser divididos entre os herdeiros do ultimo administrador, porque nenhuma incoherencia, nenhuma anomalia ha em que se exerça este encargo, ou esta incumbencia honorifica, ou como bem se quera denominar sem que estes bens pertençam a familia deste administrador: absurdo, e palpavel, haveria na pretenção dos herdeiros, que tem contra si os principios de direito, e da justiça, e vai de encontro as noções mais treviaes da palavra *pertencentes.*

E quando os termos claros e positivos da lei fossem susceptiveis da interpetra-

ção, que destruiria a força, e alcance destes termos sem razão sufficiente, esta nunca seria admissivel em quebra de bem publico para promover interesse particular.

Os herdeiros recorrem á definição de que seja capella, e dizem que a lei de 1835 sómente não comprehende as que foram mandadas conservar pelo decreto de 2 de Janeiro de 1568, provisão de 7 de maio 1778, isto he, aquellas cuja administração anda em alguma igreja, confraria, misericordia, colegiada, ou corporação de mão morta, e que se fossem os bens, de que se tracta, excluidos desta lei seriam todas as capellas: facil he de ver que não aproveita para a questão nem póde resovê-la a definição do que seja capella, porque na instituição de que se tracta faltam dous carateristicos essenciaes a este vinculo, isto he, vocação do administrador e a percepção de parte dos rendimento, segundo a difinação da ord. do liv. 1 tit. 62 § 53. Digesto portuguez tit. 3. n. 1370.

Na instituição da capella sempre se dá a ideia mixta de se continuar a piedade do instituidor e de se favorecer os membros de uma familia, ou corporação são transferidos os bens com certos encargos impostos pelo instituidor, e os que estiverem nestas circunstancias estão comprehendidos na disposição da lei — ou pertencentes a familia e administrados por individuos della.— Neste caso o legislador por motivos de interesse publico extinguio os encargos, e determinou que passassem os bens livres para os herdeiros do ultimo administrador, a quem já pertenciam, como vinculo e clausulas da instituição.

O contrario porém se dá no patrimonio do hospital de N. S. do Paraizo e de S. João de Deos: não houve vocação de familia, em beneficio da qual se fizesse a instituição, não se estabeleceu quota alguma dos rendimentos em favor dos administradores; os bens foram doados pura e irrevogavelmente ao hospital, e por isso não podem constituir uma capella para o fim que pretendem os herdeiros.

A designação de D. Francisco de Souza no alvara de confirmação não lhe deu direito algum sobre os bens e seus rendimentos, que continuavam a ter o mesmo destino, não alterou a fórma da instituição, e dahi se não póde concluir que estes bens sejam pertencentes a sua familia.

Accresce que a lei de 1835 não cogitou nem podia cogitar dos bens do hospital do Paraizo e de S. João de Deos, porque ao tempo em que foi promulgada estes bens estavam na posse e administração dos hospitaes de caridade, na conformidade da resolução de 13 de outubro de 1831, que sobre elles havia legislado e que estava então em pleno vigor, e não podia ella comprehender em suas disposições bens pertencentes a um estabelecimento publico, sobre o qual havia disposição legislativa em vigor, e que continuou inalteravel até a suspensão decretada pela resolução de 1836.

E tanto a referida lei não cogitou sobre taes vinculos que mui posteriormente, e por decreto de 14 de outubro de 1843, o poder legislativo geral legislou acerca do vinculo de Jaguara destinado para manutenção do hospital e recolhimento das macahubas, apezar de terem os herdeiros direito a um quinto dos rendimentos, circumstancia que se não da em favor dos herdeiros do marquez; este decreto manifesta claramente a intenção do legislador e remove os sophimas que teem empregado os referidos herdeiros para confundir as duas condições da lei cada uma das quaes encerra ideia distincta, deve concorrer para que seja a lei applicavel.

O exposto he sufficiente para justificar a deliberação tomada pela Sr. Conselheiro Honorio acerca destes bens, convencer que a lei de 1831 não está revogada, e que não é applicavel aos herdeiros do marquez a lei de 1835, e que com toda a justiça e direito lhe são pedidos os bens dos quaes são apenas injustos detentores: antes porém de terminar esta exposição diremos que não vem em soccorro dos herdeiros a circunstancia de terem previamente consultado a advogados de nota, porque bem podia acontecer que lhes não fossem presentes a instituição, e outros documentos precisos para a ellucidação deste negocio, e como os herdeiros fazem especial menção do Sr. Dr. José Bernado Galvão Alcanforado, nosso advogado, dizendo que se lhes não falhava a memoria, fôra tambem consultado, e lhes dera rasão, somos por elle autorisados para declarar que, segundo a sua lembrança, nunca teve a honra de ser consultado por ditos senhores a este respeito, que nunca vira a instituição senão depois de agitada a lide, e que apenas fôra consultado pelo Sr. Dr. Nabuco de Araujo acerca de quem devera ser o administrador do engenho Algodoaes ou cousa semelhante, que involvia interesse do sogro d'aquelle Sr. e não duvidamos de inserir esta declaração que dito nosso advogado julgou de seu dever fazer para evitar qualquer equivoco a seu respeito, pela consideração, que lhe devemos.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 4 de Julho de 1850. — *Francisco Jacintho Pereira*, presidente.— *Antonio José Gomes do Correio*, escrivão.— *José Pires Ferreira*, thesoreiro.— *Dr. Simplicio Antonio Mavignier*, vogal. — *João Pinto de Lemos Junior*, vogal. —

Communicado.

O estabelecimento de cemiterios fóra das cidades e a prohibição dos enterramentos nas igrejas não se pódem certamente considerar no numero daquellas medidas politicas, que não admittem objecção alguma, e que estão fóra de toda duvida rasoavel. Aqui, como em outros muitos casos, convem antes de tudo conciliar os interesses da religião com os da sociedade civil, e por meio de uma discussão séria e clara tranquilisão os animos daquelles, a quem fervorosos sentimentos de piedade tornam escrupulosos sobre tudo aquillo, em que as luzes do seu sentimento lhes não chegam a mostrar um perfeito accordo com a fé e devoção, que os anima.

Nós admittimos como muito naturaes e de grande momento as diversas considerações, que se pódem fazer em opposição aos cemiterios. Não será natural e justo, dirão, que o despojo mortal de uma alma santificada pelo baptismo, e por outros sacramentos, de um corpo, que na phrase de S.-Paulo foi o templo do Espirito Santo, e que um dia tem de sahir do pó para reunir-se a uma alma bem aventurada, tenha por jazigo e ultima morada os mesmos templos do Senhor, que elle santifica com a sua presença real? Não será conveniente, que ao entrarem nesses lugares santos, tenham os fieis sob os seus olhos um objecto capaz de recordar-lhes a inconstancia e brevidade da vida, animar-lhes a esperança de outra futura mais feliz, despertar-lhes ternas recordações de seus parentes e amigos, chamados em uma palavra aos sentimentos de contricção e de caridade para com os vivos, e para com os mortos, porque a vista dos tumulos tambem lhes lembrará o dever, que tem de orarem por estes?

Sem duvida tudo isto he de grande peso, mesmo para a piedade a mais esclarecida, porém rasões mais valiosas se apresentam em contrário, e justificam aos olhos da religião aquillo que a politica aconselha a bem da cidade em *certas circumstancias*.

Na verdade todos sabem, que a conservação da vida he o mais imperioso dever do homem, e principalmente do christão, ao qual, como dizia S.-Justino contra os pagãos, «ordena Deos, que se conserve para o honrar servir e fazer conhecer a todos aquelles, que o não conhecem»; e se ninguem póde contestar o grande perigo de infecção e de contagio, que resulta para as cidades populosas, principalmente nos climas quentes, do enterramento nas igrejas, as quaes de ordinario estão encravadas nos centros dellas, he força reconhecer, que a religião já não póde mais sanccionar uma pratica, que se torna perigosa aos fieis associados, e que por conseguinte he um dever abandona-la e impedir por meio dos cemiterios situados em lugares afastados, que a vizinhança dos mortos não infecte os vivos.

Moysés a este respeito levou a precaução a tal ponto, que em sua lei declarou impuros aquelles, que sepultavam os mortos; bem que isto fosse considerado como uma boa obra, e um dever de caridade pelos judeos, como no-lo provam muitos exemplos; e ainda que esta impureza legal em nada diminuisse, como observa certo escriptor, o merito desse officio caridoso. Tambem o costume de embalsamarem os corpos na Palestina antes de serem enterrados não parece ter outro fim; precaução facil entre esses povos, pois que ahi eram communs os aromas pelo commercio dos chananeos com os egypcios.

Os Hebreus, pelo que nos refere a historia sagrada, não tinham lugar determinado para as sepulturas dos mortos; em geral póde-se dizer, que elles eram enterrados no campo e nas estradas, algumas vezes porém nas cidades, e especialmente nos seus jardins. Assim sabemos que Saul foi enterrado debaixo de uma arvore, Moysés, Arão, Josué e outros nos montes; e que segundo este costume foi Jesus-Christo sepultado no tumulo que o seu discipulo para si tinha preparado em uma rocha no interior do seu jardim. Então, como ninguem ignora, não haviam outros templos ou igrejas além do templo de Salomão; e he digno de notar-se que, sendo os tumulos dos reis de Juda cavados nas faldas do monte, sobre que era elle edificado, o propheta Esequiel os ameaçava dizendo *«que tempo viria, em que o monte santo não seria mais conspurcado pelos cadaveres dos reis.»*

Estabelecido o christianismo, este costume não foi alterado. Com effeito em virtude de uma disposição da lei das doze taboas era prohibido em toda a extensão do imperio Romano o enterrar os mortos no recinto das cidades. Mais adiante e no sexto seculo um concilio de Braga sanccionou esta disposição, prohibindo expressamente enterrar alguem nas igrejas, porque então já as haviam.

Por aqui se vê pois, que a antiga disciplina esta inteiramente de accordo na materia de que tratamos com o costume, que a civilisação moderna tem procurado introduzir ou antes restabelecer para a satisfação de uma grave necessidade.

Segundo o testemunho de respeitaveis escriptores, a mudança desta antiga disciplina data apenas do decimo seculo, e a ella deram lugar motivos na verdade muito attendeveis naquelle tempo.

Os martyres da mesma maneira que os mais fieis tinham sido inhumados fóra das cidades, e logo que foi permittido edificar igrejas sobre os seus tumulos, os christãos quizeram ser enterrados nellas em signal da confiança, que tinham na sua intercessão, o que lhes não foi logo concedido, apezar de que o rigor da lei das doze taboas os não attingia neste caso, porque essas igrejas ficavam fóra das cidades. Em consequencia disto eram os cemiterios collocados junto a ellas; mas pouco a pouco, e com o andar do tempo, foi concedido a certas pessoas o serem enterradas no interior mesmo das igrejas, e o grande Constantino o foi a entrada dos Santos Apostolos, que elle mandara construir. Isto porém, que no principio não passava de um privilegio, tornou-se depois, como era natural, commum a todos; e como quer, que pelo engrandecimento das cidades viessem aquellas igrejas a ser comprehendidas no seu recinto, succedeu, que por este modo se introduzio, como diz um escriptor, um novo uso mui innocentemente, e sem que se podessem prever as suas consequencias.

Ora, estas consequencias não são mais do que o grave perigo, que correm a saúde e a vida daquelles, que habitam as grandes cidades, quando além de outras muitas causas de infecção, se permitte o enterramento no interior das igrejas, que ellas contém. Nós deixamos aos homens professos na materia o cuidado de explicarem e fazerem sentir ao vivo a imminencia desse perigo em taes lugares, onde a edificação não permitte a livre circulação do ar, e onde este he continuamente viciado por outros muitos principios; basta-nos ter mostrado, não só que a religião em seu verdadeiro espirito não se póde oppôr a aquillo, que concorre para a conservação da saúde, e vida dos fieis, mas tambem que pelo testemunho da historia o costume do mesmo povo de Deos, e dos primeiros christãos he inteiramente conforme com o que hoje se procura introduzir entre nós, não se fazendo dest'arte outra cousa mais do que restabelecer a antiga disciplina nesta parte.

Sôb um clima ardente; e em uma cidade já algum tanto populosa como esta; onde a mortalidade diaria por conseguinte he crescida mesmo em tempos ordinarios, seria na verdade grande descuido, ou ignorancia o deixar por mais tempo a população exposta aos males, que pódem occasionar o abrimento das sepulturas nas igrejas, muitas vezes antes do tempo conveniente. Procurando os templos para fazerem oração, e pedirem a Deos o alivio, e curação dos males, que sobre elles pesam, os fieis poderiam encontrar um mal maior para si e para os seus, o mal da infecção, o mal da peste. Por este motivo não são raras as vezes, em que somos obrigados a sahir dos nossas igrejas pelo mao cheiro, que ahi exhala uma sepultura ou catacumba recentemente aberta, ou um cadaver, que se acha depositado: assim como já temos ouvido fallar na morte subita de mais de um sachristão, que não tendo em sua igreja senão um pequeno numero de sepulturas, vê-se na necessidade (póde tambem ser imprudencia) de abrir alguma dellas.

Todo o cuidado no nosso regimen sanitario he pouco, e praza aos céos, que os nossos governantes despendessem comnosco sobre este ponto metade se quer da attenção, que o primeiro legislador do mundo despendeu com o povo de Deos confiado á sua direcção; tambem por esta rasão he mui provavel, que não haja historiador, que fallando a nosso respeito, diga de nós, o que Tacito disse dos judeos em geral: *corpora hominum salubria, atque ferentia laborum.*»

***

EDITAL

O Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva juiz de direito da segunda vara do crime na comarca do Recife por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Faço saber na conformidade do artigo 286 do codigo do processo que foram assiduos em assistir a segunda sessão ordinaria do jury deste termo, a qual foi aberta no dia 18 do mez proximo findo de junho e encerrada no dia 8 do corrente os seguintes jurados que compareceram; a saber:

Sorteados.

José Gomes Leal, Anacleto José de Mendonça, Manoel Romão de Carvalho, Caetano Pinto de Veras, Manoel José dos Santos, Simplicio Rodrigues Campello, Manoel Cardoso Ayres, João Francisco Pontes, Antonio Feliciano Rodrigues Sette, Manoel Luiz Gonçalves Junior, Domingos Soriano Cordeiro Simões, Manoel Joaquim de Almeida, Marcellino Antonio Penna, José Gonçalves da Silva, Luiz Pedro das Neves, Antonio da Cunha Soares Guimarães, José MariaSeve, Manoel Francisco Marques, Manoel Gonçalves Servina, Manoel Fernandes da Cruz.

Os chamados em virtude do artigo 315 do mesmo codigo, a saber:

Antonio Alves Barbosa, Antonio de Souza Pavolide, Sebastião Lopes Guimarães, José Antonio Basto, José Baptista da Fonseca Junior, Antonio Gonçalves Ferreira, Francisco de Paula Lopes Reis, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, Gustavo José do Rego, Dr. Hygidio Henriques da Silva, José Joaquim Dias Fernandes, Antonio Henrique Mafra, José Paulo da Fonseca, João Nepomoceno Barroso, Dr. Agostinho da Silva Neves, Bartholomeo Francisco de Souza, José Pires Ferreira, Manoel Antonio de Souza Reis, José Joaquim Penna, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Antonio Valentim da Silva Barroca.

Outro sim, que foram multados na quantia de cento e cinco mil réis o Dr. Francisco Serafico de Assis Carvalho, e na de nóventa mil réis João Cardoso Ayres e Antonio Ignacio da Silva.

Dada e passada nesta subredita cidade do Recife sôb meu signa e sello do juizo, aos 9 de julho de 1850. Eu José Affonso Guedes Alcanforado escrivão o e crevi.

Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Avisos diversos.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

O thesoureiro desta loteria annuncia ao respeitavel publico, que muito breve tem de marcar o dia do andamento das rodas: as pessoas que teem bilhetes apartados os vão buscar quanto antes, do contrario serão vendidos. O restante dos mesmos acham-se a venda nos lugares já annunciados.

Aviso aos Srs. de engenho

O abaixo assignado faz sciente as pessoas que lhe tem encommendado burros e quartaos, que por todo o presente mez devem chegar alguns destes animaes, e por isso essas pessoas queiram entender-se com o annunciante, assim como quaesquer outras pessoas que pretenderem comprar os mesmos animaes, dirijam-se á rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens.

José Rodrigues Ferreira

Chapéos de sol
Rua do Passeio, n. 5.

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento destes objectos de todas as côres e qualidades, tanto de seda como de panninho, por preços commodos; ditos para senhora, de bom gosto: estes chapeos são feitos pela ultima moda; seda adamascada com ricas franjas de retroz. Na mesma casa se acha igual sortimento de seda e panninhos imitando sedas, para cobrir armações servidas: todas estas fazendas vendem-se em porção e a retalho: tambem se concerta qualquer chapéo de sol, tanto de hasteas de ferro como de baleia, assim como umbelas de igrejas: tudo por preço commodo. Na mesma casa ha chapéos de sol de marca maior, de panno e de seda, proprios para feitores de engenho por serem dos mais fortes que se pódem fabricar.

— No Recife, travessa do Azeite-de-Peixe, n. 5, acha-se estabelecido um deposito de espiritos de todas as qualidades, pertencente a restilação de Franca & Irmão, na rua de S.-Rita.

-- José Jacintho de Carvalho faz publico, que, desde 5 do corrente, deixou de ser caixeiro do Sr. Francisco Botelho de Andrade, a quem agradece o bom tratamento que recebeu durante o tempo que esteve em sua casa, assim como julga nada dever ao dito seu ex-patrão.

-- Precisa-se de um caixeiro de 13 a 14 annos: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 53.

-- José Ignacio de Lira, tendo sacado contra Vicente José Ferreira, morador na Estiva, termo da villa de Iguarassú, uma lettra de 300,000 rs. a seis mezes precisos, datada de 15 de jonho, e com o premio de 2 por cento do vencimento da mesma por cada mez, cuja lettra tendo pago o sello proporcional de 360 rs., no dia 12 de julho; foi perdida do pateo do Collegio até o becco do Peixe-Frito: quem a achou, leve-a ao annunciante na rua da Senzalla-Nova, n. 32, que será gratificado.

-- Antonio Soares Brinco pede a Antonio Joaquim Salgado, que por esta folha declare quaes os documentos que existem em seu podêr que provem o annunciante dever-lhe a quantia que tão escandalosamente delle exige.

-- José Soares de Azevedo, professor de lingoa franceza no lyceu, tem aberto em sua casa, na rua das Trincheiras, n. 19, um curso de geographia e historia, e outro de rhetorica e poetica. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, pódem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até ás nove horas e meia, e de tarde a qualquer hora.

-- Precisa-se alugar uma ama secca, de bons costumes, para o serviço de uma casa de pouco fomilia: na rua das Trincheiras, n. 19.

-- Precisa-se alugar por alguns mezes uma canôa grande para carregar, pagando-se por cada um mez o que se convencionar: quem tiver annuncie para ser procurado.

-- Quem precisar alugar uma escrava cozinheira, dirija-se á rua Direita, n. 32.

-- Roga-se encarecidamente á pessoa que tirou do correio uma carta vinda do Rio-de-Janeiro no vapor *Pernambucana*, entrado no corrente mez, dirigida a Francisco José de Paula, o favor de a entregar na rua da Alegria, n. 10, ou bota-la na caixa do correio, ou entrega-la nesta typographia, de cujo favor se lhe ficará summamente agradecido.

-- João Lopes de Souza, cobrador do pedagio da barreira do Giquiá, avisa ao publico e a quem convier, que deixou de vender ago'ardente e outros generos em sua casa, continuando sómente na cobrança do dito pedagio; e para que ninguem se chame á ignorancia faz o presente annuncio.

-- De um sitio na estrada do Pombal furtaram, na noite de 10 para 11 do corrente, os dous caixilhos de uma janella: quem souber onde estão, e os denunciar na praça da Boa-Vista, n. 6, receberá 10,000 rs.

-- Precisa-se de um caixeiro que afiance sua conducta, para tomar conta de um deposito de padaria, que se vai abrir: a tratar na rua do Cotovello, padaria ns. 29 e 31.

-- Aluga-se o segundo andar da casa, n. 73, na rua do Rangel, com bons commodos: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 48, terceiro andar.

— O abaixo assignado avisa a quem convier que, tendo sido nomeado vice-consul da Russia nesta provincia, acha-se em exercicio, e póde ser procurado em seu escriptorio, na rua da Cruz, n. 66; ao mesmo tempo declara áquelles que tenham negocio no vice-consulado, que por instrucções recebidas do consulado geral da Russia no Rio de Janeiro, o Sr. José Candido de Carvalho Medeiros não he, nem nunca foi vice-consul daquella Nação, sendo sómente chanceller ás ordens deste vice-consulado. Vice-consulado da Russia em Pernambuco, 10 de julho de 1850.--*José Candido de Barros.*

Mobilias de aluguel.

Alugam-se effectivamente mobilias completas, ou qualquer traste de per si; tambem se alugam cadeiras em porção para bailes e officios: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo-Amaro.

-- Pede-se ao Sr. Chardon, que antes de sahir para fóra do imperio, vá ou mande pagar na rua da União, a quantia de vinte mil rs., de que S. S. não ignora; do contrario, o annunciante terá a honra de o acompanhar até a bordo com este annuncio.

A cidade de Paris.
Fabrica de chapéos de sol, rua do Collegio, n 4.

J. Falque participa ao respeitavel publico desta cidade, que elle abrio o seu novo estabelecimento, onde se encontrará sempre um grande e bonito sortimento destes objectos dos mais modernos e variados, como sejam: chapéos de sol para homens de sedas chamalotadas e lizas, de cores e pretos, ditos de armação d'aço muito fortes com sedas de todas as côres, ditos para senhoras de sedas lavradas e lisas, com franjas e sem ellas, côres muito bonitas, ditos ditos de panno imitando seda, com franja e sem ella, ditos de panninho para homem com armação rica e ordinaria, sortimento de bengalas de todas as qualidades, baleias para vestidos, colletes e espartilhos para senhoras. Na mesma casa concerta-se e cobre-se toda a qualidade de chapéos de sol e bengalas, para os quaes tem boas sedas e pannos em peças: todos estes objectos vendem-se em porção e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Daguerreotypo.
Do artista Augustin Lettarte

Tira retratos, paisagens, copias, etc., desde o tamanho o mais pequeno até 10 pollegadas (tamanho que aqui ainda ninguem tirou), e muito superiores, pela invenção de Daguerreor, tanto em fumo como coloridos, em qualquer occasião, e em muito pouco tempo, pois que em 12 segundos póde-se ter um retrato e muito perfeito, e sendo paisagens ou copias tiram-se em muito menos tempo, afirmando e garantindo, tanto a durabilidade das côres, como a perfeita semelhança: o mesmo se obriga a ir tirar em qualquer casa e a qualquer hora. As pessoas que se dignarem procura lo, pódem dirigir-se a rua da Cadeia, n. 26, terceiro andar, das 8 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Ao Publico.

Nos Coelhos, n. 13, defronte do hospital novo, acaba de abrir-se um estabelecimento para a confecção completa de carros de todas as qualidades: os modelos são sempre do ultimo gosto, ou segundo á vontade dos freguezes. Todas aquellas pessoas que se dignarem honrar este estabelecimento com a sua confiança, serão servidas com promptidão e segurança, tanto a respeito de obra nova, como relativamente a qualquer especie de concerto ou troca; guarnições, pintura, arreios Neste estabelecimento acham-se á venda duas carruagens novas.

Vendas.

-- Vendem-se tres pretos bons ganhadores de rua; uma preta de 20 annos, que engomma, cose muito bem e cozinha, e he de nação; uma parda muito boa costureira, engommadeira e cozinheira; duas pretas para todo o serviço, com algumas habilidades; um mulatinho de 12 annos, bom para pagem; um dito bom official de alfaiate; assim como outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.

Codigo do commercio do imperio, e compendio de pratica do processo,

vende-se por 5,000 rs. na casa da residencia do doutor Lourenço Trigo de Loureiro, na rua da Saudade, defronte do Hospicio, e na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8; assim a segunda serie do indice chronologico da legislação brasileira de 1850, contendo o codigo de commercio do Imperio ultimamente sanccionado, como o novo compendio de pratica do processo, obra interessante por sua brevidade e exactidão a quantos se propõem o officio de julgar, advogar, ou procurar no foro. Nos mesmos lugores continua-se a subscrever a 34,000 rs. para o indice chronologico, explicativo e remissivo da legislação brasileira de 1822 a 1848, cujo terceiro volúme deve brevemente sahir a luz.

-- Vende-se a armação e pertences da venda da rua da S.-Cruz, n. 60, muito em conta, mesmo o aluguel da casa, propria para qualquer principiante: vende-se para pagamento de seus credores, por se ter de fazer uma viagem: tambem se vende uma casa na principal rua da Capunga, em chão proprio, por preço em conta: na rua da S-Cruz, n. 60, defronte da ribeira.

Manteletes a 20,000 rs.

Vendem-se manteletes pretos e modernos, vindos de França, pelo diminuto preço de 20,000 rs.: na rua do Crespo, n. 9, loja de de João Antonio Gomes Guimarães.

A 2,800 rs. o covado.

Vende-se o melhor setim preto macáo para colletes e vestidos de senhora, pelo diminuto preço de 2,800 rs. o covado: na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras aos compradores.

—Vendem-se escravos baratos, como sejam: molecotes de bonitas figuras; moleques, negras moças, e pretos de todo o serviço: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se 5 lindos moleques de 12 a 16 annos, tendo um delles bons principios de carpina; 6 pretos de 20 a 25 annos, sendo um delles cozinheiro, e outro optimo sapateiro; um pardo de 22 annos, perito cozinheiro, bolieiro e empalhador; uma parda de 20 annos, com habilidades; oito pretas de 14 a 25 annos, com algumas habilidades, e que são proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

A 8,000 rs. cada um.
Chales de seda grandes e de bom gosto.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chales de seda, grandes, de bom gosto e de bonitos padrões, a 8,000 rs. cada um; córtes de casemira de côres, de muito superiores padrões modernas, pelo barato preço de 6,000 rs. cada córte; merinó preto fino francez, a 2,500 rs. o covado; dito inglez, a 1,440 rs. o covado.

Pechincha para os Snrs. mestres sapateiros.

Couro de lustro a 3,800 rs. e bezerro francez a 3,000 rs. a pelle.

João Tiburcio da Silva Guimarães, com loja de calçado, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, avisa aos Srs. mestres das officinas de sapateiro, que elle tem para vender superior couro de lustro da melhor qualidade que existe no mercado, e pelles grandes, vindo ultimamente pela escuna *Aurora* de Hamburgo, pelo baratissimo preço de 3,800 a pelle; bezerro francez, a 3,000 rs. a pelle, e em quartos a 800 rs.; e todos os mais aviamentos para calçado, que se vendem por menos 10 % do que em outra qualquer parte, e para conhecimento da verdade os Srs. sapateiros vão ao mesmo estabelecimento que a reconhecerão.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Pern. — Typ. de M. F. de Faria. — 1850.